



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI -- 103º DA REPÚBLICA -- Nº 27.437

BELÉM -- TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1993

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembléia*  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
*Procuradoria Geral de Justiça*  
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA  
*Procuradoria Geral do Estado*  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

*Administração*  
GILENO MÜLLER CHAVES  
*Justiça*  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO  
*Saúde Pública*  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
*Educação*  
ROMERO XIMENES PONTE  
*Agricultura*  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
*Segurança Pública*  
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
*Cultura*  
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
*Indústria Comércio e Mineração*  
LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
*Trabalho e Promoção Social*  
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA  
*Transportes*  
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
*Consultor Geral do Estado*  
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/93  
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

AVISOS AOS ACIONISTAS, DE EDITAIS, CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS  
Da Centrais Elétricas do Pará

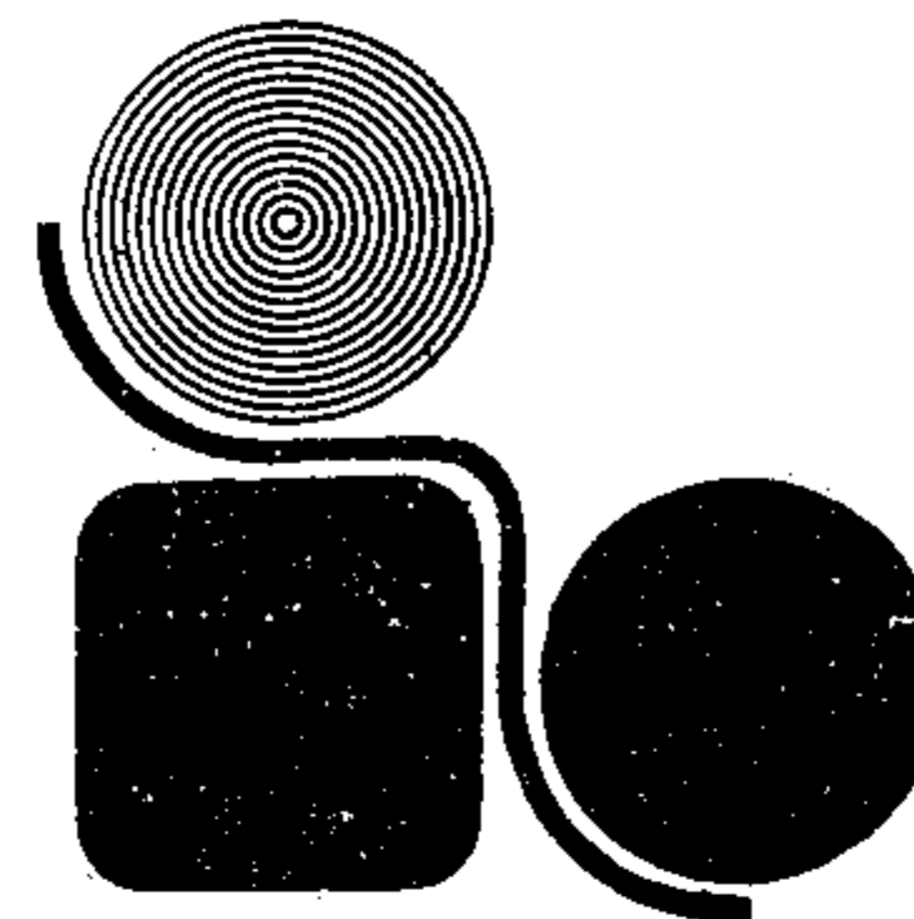
INSTRUÇÃO Nº 001/93  
Do Ministério Público do Estado

TOMADAS DE PREÇOS Nº 02/93  
Da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
24 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1492, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 em favor da Processamento de Dados do Estado do Pará - Recursos oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na use das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1972.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Processamento de Dados do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000.000.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	Investimentos	4120.00	1.000.000
<b>T O T A L</b>				<b>1.000.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 49, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no

valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000.000.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	Outras Despesas	3131.00	1.000.000
<b>T O T A L</b>				<b>1.000.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA CARLOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0006484-3

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0714 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições,

Considerando os termos do Proc. nº 1544/93-SEAD.

**RESOLVE:**

Revogar, a Port. nº 0499, de 12.03.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para Prefeitura Municipal de Belém, ELIANA HOMCI BRAGA, matrícula nº 0025194/010, ocupante do cargo de Técnico Nível "D".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013787-5

**PORTARIA Nº 0709 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1109/93-SEAD.

**RESOLVE:**

Retificando a Port. nº 249, de 01.02.93, revogar a contar de 28.12.92, a cessão da Defensoria Pública para a Câmara Municipal de Belém, do Servidor FRANCISCO JOSIMAR DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 3084205/015, ocupante da função de Auxiliar Administrativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013795-6

\* **PORTARIA Nº 0016 DE 06 DE JANEIRO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 3149/92-SEAD.

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a partir de 01.04.93, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1348, de 24.06.92, a WASHINGTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 0115436/018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.382 de 08.01.93.

CP93/0013794-8

**PORTARIA Nº 2420 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 DE 14.03.79.

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, conforme Decreto nº 7228/90, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o Acórdão nº 16.985/86-TCE, LIEGE NONATO MOREIRA FIGUEIREDO, no cargo

de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Capanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 1992.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.064 de 02.03.1993.

CP93/0013793-0

**PORTARIA Nº 0699 DE 24 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1597/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LUIZ HARDI DE ARAUJO VALADARES MARTINS, mat. nº 5411050/018, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 18.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013822-7

**PORTARIA Nº 0704 DE 24 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1564/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de São João de Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, LAURO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0276421/010, ocupante da função Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013813-8

**PORTARIA Nº 0715 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1683/93-SEAD e 7529/93-SE-DUC.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, MARIA NUNES DE SOUSA GUIMARAES, matrícula nº 0589659/010, ocupante da função Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013816-2

**PORTARIA Nº 0716 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1682/93-SEAD.

**RESOLVE:**

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, JOSEFA GOMES CARVALHO, matrícula nº 0591335/019, ocupante da função Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013815-4

**PORTARIA Nº 0698 DE 24 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1689/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Revogar, a contar de 09.03.93, a Port. nº 1014, de 13.05.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para a Ação Social do Palácio do Governo, MARIA MADALENA ARAUJO DE MENDONÇA, matrícula nº 0025100/014, ocupante do cargo de Técnico "D".

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013814-6

**PORTARIA Nº 0701 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1525/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Revogar, a partir de 01.04.93, a Port. nº 0188, de 24.01.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0115355/018, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013785-9

**PORTARIA Nº 0713 DE 25 DE MARÇO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Proc. nº 1532/93-SEAD.

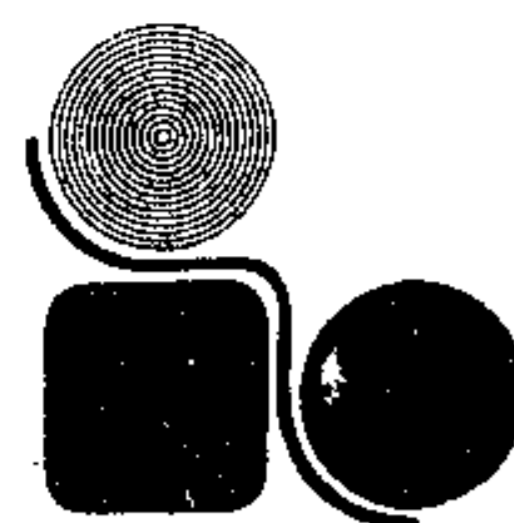
**RESOLVE:**  
Revogar, a Port. nº 0464, de 02.03.93, que movimentou da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, MARIA DE NAZARE SENA ARAUJO, matrícula nº 0291013/010, ocupante da função de servente, Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP93/0013786-7





## Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**  
**FAX ..... 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital .....	CR\$- 635.636,00
Outros Estados e Municípios .....	CR\$- 1.941.811,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro .....	CR\$- 349.255,00
Preço por página .....	CR\$-69.152.490,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro) .....	CR\$- 39.000,00
FOTOLITO:	
(centímetro) .....	CR\$- 14.000,00

**PREÇO DO EXEMPLAR. CR\$- 6.500,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

MES: FEVEREIRO/1993

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
<b>A) RECEITA PRÓPRIA</b>	<b>498.861.351.680,94</b>
- ICMS	408.483.537.735,25
- IPVA (BELÉM)	10.369.257.069,29
- IPVA (INTERIOR)	3.134.254.598,98
- J R P F	16.873.452.841,07
- OUTRAS	858.697.890,13
- APLICACÕES	59.142.149.546,22
<b>B) RECEITA TRANSFERIDA</b>	<b>477.991.273.533,66</b>
- F P E	435.692.705.388,68
- IPI EXPORTAÇÃO	37.847.745.949,59
- FE ISO	368.798.222,17
- RECURSOS MINERAIS	1.740.572.070,94
- RECURSOS HÍDRICOS	2.029.767.211,00
- ROYALTIES	91.691.862,48
<b>C) RECEITA VINCULADA</b>	<b>33.137.918.658,39</b>
- SEDUC/CONV/FEDERAL	0,00
- SAL EDUCAÇÃO/C FEDERAL	15.107.667.000,00
- SAL EDUCAÇÃO/C ESTADUAL	15.700.883.740,39
- SETRAN/SDR C.079/92	2.029.280.000,00
- CONV.SUDAN/BASA	0,00
- CONV.SETRAN.EST.VICINAIS	0,00
- CONV. SEJU	300.000.000,00
- CONV. SECTAM/IDESP	87.910,00
<b>TOTAL (A+B+C)</b>	<b>1.009.990.543.872,99</b>

CP93/0006443-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 012/93- SEDUC/FIRMA ERO ENGENHARIA E EM PREENDIMENTO LTDª.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das Obras de construção de poço artesiano com tubo e filtro PVC de 4", com profundidade de 30 Mts., no Município de C. do Araguaia, Ginásio de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: I-A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DA OBRA: I- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO CR\$- 50.157.921,60 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: SE/QE-93 (11203).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4110.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO ADITAMENTO:O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do TERMO ADITIVO desde que haja conveniência Administrativa ou ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 22 de março de 1.993.  
PELA SEDUC/ PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/HERALDO SEVERINO DA SILVA  
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA  
ALICE DIAS DE SENA  
CP93/0013841

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES Nº 030/93-SEDC/FIRMA EQUIPA - INDÚSTRIAS e COM.DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDª.  
Destina-se o presente Aditamento a alterar as Cláusulas: TERCEIRA, SEXTA, DÉCIMA-SEGUNDA e DÉCIMA-TERCEIRA do Instrumento Original, por conveniência Administrativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA do Instrumento Original será Parcelado da seguinte forma:

A SEDUC pagará a EQUIPA- IND.COM.DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDª., como sinal de Adiantamento, na data da assinatura deste Termo, a importância de CR\$ 137.802.000,00( cento e trinta e sete milhões e oitocentos e dois mil cruzeiros), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor Global e o restante será pago parceladamente de conformidade com a entrega da Firma Contratada.

### CLÁUSULA SEXTA:

DOS RECURSOS: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta do SE/QE-93.(11203)Contrapartida do Estado.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.188.1.033.4120.00.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que colidirem com este Instrumento.

BELÉM: 22 de março de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Sub-secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ EDMILSON MACEDO DE CAMPOS.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO  
CP93/0013846-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES Nº 028/93-SEDC/FIRMA CIEMA-COMÉRCIO IND.EXP.DE MADEIRA DA AMAZÔNIA LTDª.

Destina-se o presente Aditamento a alterar as Cláusulas: TERCEIRA, SEXTA, DÉCIMA-SEGUNDA e DÉCIMA-TERCEIRA, do Instrumento Original, por conveniência Administrativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA do Instrumento Original será Parcelado da seguinte forma:

A SEDUC pagará a CIEMA COMÉRCIO IND.EXP.DE MADEIRA DA AMAZÔNIA LTDª., como sinal de Adiantamento, na data da assinatura deste Termo, a importância de CR\$-119.000.000,00(cento e noventa milhões de cruzeiros), equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor Global e o restante será pago parceladamente de conformidade com a entrega da firma Contratada.



**CLÁUSULA SEXTA:**  
**DOS RECURSOS:** As despesas deste TERMO ADITIVO correrão por conta do SE/QE/93.(11203).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.  
**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:**  
**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir da sua assinatura.  
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**  
**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.  
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que colidirem com este instrumento.  
**BELÉM:** 22 de março de 1.993.  
**PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Sub-secretário de Estado Educação.**  
**PELA FIRMA/ ROBERTO LAURINHO**  
**TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO**  
**ROSILENE SARMENTO**  
 CP93/0013847-2

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES Nº 029/93-SE/UC/FIRMA BOSSAGRI-INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDª.**

Destina-se o presente Aditamento alterar as Cláusulas: TERCEIRA, SÉTIMA, DÉCIMA- PRIMEIRA e DÉCIMA - SEGUNDA, do Instrumento Original, por conveniência Administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento original será pago em uma única Parcela na data da assinatura deste TERMO ADITIVO, em virtude da Firma Contratada ter entregue o objeto do Contrato Original na sua totalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DOS RECURSOS:** As despesas deste TERMO ADITIVO correrão por conta do SE/QE-93.(11203) Contrapartida do Estado. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:**  
**DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.  
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas condições que colidirem com este instrumento.

**BELÉM,** 22 de março de 1.993.  
**Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO**  
 Subsecretário de Estado de Educação  
**PELA FIRMA/ LUIZ BOSSATO**  
**TESTEMUNHAS/ MARTA LÚCIA T. LOPES**  
**ALICE DIAS DE SENA**  
 CP93/0013848-0

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES Nº 031/93-SE/UC/FIRMA AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDª. AMACOR.**

Destina-se o presente Aditamento a alterar as Cláusulas: TERCEIRA, SEXTA, DÉCIMA-SEGUNDA e DÉCIMA- TERCEIRA do Instrumento Original, por conveniência Administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA do Instrumento Original será Parcelado da seguinte forma:

A SEDUC pagará a AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDª. AMACOR, como sinal de Adiantamento, na data da assinatura deste Termo, a importância de CR\$-107.100.000,00( cento e sete milhões e cem mil cruzeiros), equivalente a 35%(trinta e cinco por cento do valor global e o restante será pago parceladamente de conformidade com a entrega da firma Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
**DOS RECURSOS:** As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta do SE/QE-93.(11203).Meta:01. Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**  
**DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no Prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.  
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que colidirem com este instrumento.

**BELÉM:** 22 de março de 1.993.  
**PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.**  
**PELA FIRMA/ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA RÊGO**  
**TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO**  
**ALICE DIAS DE SENA**  
 CP93/0013837-5

**CONVÊNIO DE Nº 029/93-DEAE/DAE/SE/UC/O CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO:** O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1º/4º do 1º Grau, da Rede Oficial de Ensino, através da compra de vagas, na Rede Particular de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DO VALOR:** O valor Global do presente Convênio é de CR\$ 324.000.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), correspondente ao atendimento de 90 alunos da 1º/4º séries.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93( 112 03). Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA NONA:**  
**DO ADITAMENTO:** Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA:**  
**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

**BELÉM:** 22 de março de 1.993.  
**PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.**  
**PELA ENTIDADE/RACHAEL MOISÉS BENMUYAL.**  
**TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO**  
**ALICE SENA**  
 CP93/0013852-3

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/93-SE/UC/Srª. JULIA FERREIRA DE FARIAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO:** O segundo Contratante na qualidade de Locador dá em Locação a primeira Contratante na qualidade de Locatária o Imóvel localizado na Zona Rural, no Igarapé Aricurá, Município de Cametá.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DO PRAZO LOCATÍCIO:** O prazo de Locação será de 10 (dez) meses e 12 dias contando-se esse período, do dia 18 de março até o dia 31 de dezembro/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**DO VALOR:** O valor do aluguel é de CR\$800.000,00(oitocentos mil cruzeiros).

**CLÁUSULA SEXTA:**  
**DOS RECURSOS:** As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00

**CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÃO DE RESPEITAR O PRAZO LOCATÍCIO:** Os Contratantes entre si e seus herdeiros ou sucessores, obrigam-se a respeitar a Locação até o seu término, bem como adquirente no caso de alienação do Imóvel Locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
**DO ADITAMENTO:** As partes contratantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo do presente, reajustá-lo, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência Administrativa ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:DO FORO:**  
 Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste CONTRATO.

**BELÉM:** 18 de março de 1.993.  
**PELA SEDUC/PROFª.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.**  
**PELA LOCATÁRIA/Srª JULIA FERREIRA DE FARIAS.**  
**TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO**  
**ALICE DIAS DE SENA**  
 CP93/0013839-1

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MAO DE OBRA Nº 011/93-SE/UC/FIRMA.ERO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDª.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:**  
 O objeto deste CONTRATO é a realização das Obras de recuperação da E.E." PLINIO PINHEIRO", no Município de Marabá.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:** I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a Obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DA OBRA:**  
 I- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO: CR\$-605.783.107,20 (seiscentos e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), que serão pagos da seguinte forma: 1ª parcela: quando concluídos 25% da

obra: 25% do valor CR\$151.445.776,80, 2ª parcela: quando concluídos 50% da obra:25% do valor CR\$-151.445.776,80, 3ª Parcela:quando concluídos 75% da obra: 25% do valor CR\$ 151.445.776,80 e 4ª Parcela: quando concluídos 100% da obra:25% do valor CR\$-151.445.776,80.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**DOS RECURSOS:** O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: Supervist-SE/QE-92.(11209 ).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO ADITAMENTO:**O presente Contrato poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do TERMO ADITIVO desde que haja conveniência Administrativa ou ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO:** As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

**BELÉM:** 22 de março de 1.993  
**PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.**  
**PELA FIRMA/ HERALDO SEVERINO DA SILVA**  
**TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO**  
**ALICE DIAS DE SENA**  
 CP93/0013840-5

**CONVÊNIO DE Nº17/93-DEAE/DAE/SE/UC/ESCOLA O MUNDO INFANTIL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO:** O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1º/4º do 1º Grau, da Rede Oficial de Ensino, através da compra de vagas, na Rede Particular de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DO VALOR:**O valor Global do presente Convênio é de CR\$75.600.000,00( setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), correspondente ao atendimento de 21 alunos da 1º/4º séries.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93( 112 03).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**CLÁUSULA NONA:**  
**DO ADITAMENTO:** Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

**BELÉM:** 22 de março de 1.993  
**PELA SEDUC/PROFª.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.**  
**PELA ENTIDADE/RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA**  
**TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA**  
**ALICE SENA**  
 CP93/0013832-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0010/93

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER.  
**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos para Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural".  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 34101.00101031.216 - Programação a cargo do Fundo do Desenvolvimento Econômico do Estado, META ORÇAMENTÁRIA Nº: 300608, DE 28/03/93.  
**VALOR:** CR\$ 500.000,00,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
**VIGÊNCIA:** Até 30 de Julho de 1993.  
**DATA:** 29 de março de 1993.  
**SIGNATÁRIOS:** MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITTO, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.  
**VISTO:** LEIDA BOSNIC, Diretora de Recursos Especiais/DIRES, em exercício. *Leida Bosnic*

CP93/0006373-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0150/93

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.  
**OBJETO:** "Prorrogação do prazo de vigência".  
**VIGÊNCIAS:** Até 24 de dezembro de 1993.  
**DATA:** 29 de março de 1993.  
**SIGNATÁRIOS:** MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MAURO CÉZAR KLAUFAN DORNIA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.  
**VISTO:** LEIDA BOSNIC, Diretora de Recursos Especiais/DIRES, em exercício. *Leida Bosnic*

CP93/0006381-2



PORTARIA Nº 214 DE 29 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 1373, de 29 de dezembro de 1972, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 1.300.000.000,00 (UM BILHÃO E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 13.203 - Processamento de Dados do Estado do Pará, conforme quadro abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	3111.00	112.101	500.000
		4120.00	112.101	800.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	3113.00	112.101	500.000
		4110.00	112.101	300.000
		4192.00	112.101	500.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP93/0006459-2

PORTARIA Nº 202 DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1373, de 03 de janeiro de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 93.

## RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 1.352.628.000,00 (UM BILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	1º TRI - ANO 93
- Pessoal e Encargos Sociais	51.201	408.480
- Outras Despesas Correntes	51.201	6.146
- Investimentos	51.201	736.002

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0006466-5

PORTARIA Nº 204 DE 25 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1400, de 08 de janeiro de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 1º TRIMESTRE - 93.

## RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 3.148.295.167,00 (TRÊS BILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SSESSENTA E SETE CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
	M E S E S	1º TRI - ANO 93
- Pessoal e Encargos Sociais	12.101	3.148.295

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0006458-4

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

## \* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CONTRATADO: ADRIANO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS  
PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244.3111.01  
SALÁRIO: CR\$-1.619.394,00

JOSE SARRAF MAIA  
Presidente da IOE

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.419 de 04/03/93

CP93/0013853-7

## \* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CONTRATADO: FLAVIO GUIMARAES DE FIGUEIREDO  
CARGO: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244.3111.01  
SALÁRIO: CR\$-1.779.380,00

JOSE SARRAF MAIA  
Presidente da IOE

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.419 de 04/03/93

CP93/0013854-5

## \* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CONTRATADO: NILTON MONTEIRO DE LIMA  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 03/02/1993 a 02/08/1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244.3111.01  
SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00

JOSE SARRAF MAIA  
Presidente da IOE

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.402 de 05/02/93

CP93/0013855-3

## \* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA COSTA SILVA

CARGO: MOTORISTA  
PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244.3111.01  
SALÁRIO: CR\$-1.413.830,00

JOSE SARRAF MAIA  
Presidente da IOE

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.419 de 04/03/93

CP93/0013856-1

## \* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
CONTRATADO: MONICA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA  
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.244.3111.01  
SALÁRIO: CR\$-1.619.394,00

JOSE SARRAF MAIA  
Presidente da IOE

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.419 de 04/03/93

CP93/0013778-6

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

DEPARTAMENTO REGIONAL NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, TERRESTRES E MARÍTIMAS.

DATA: AS 10:00 HORAS DO DIA 30.04.93

LOCAL: IBGE TRAV. ANGUSTURA Nº 2939 BAIRRO DO MARCO BELÉM PARÁ

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima a partir das 07:30 horas do dia 05.04.93.

CARLOS ALBERTO LOPES - Chefe do Departamento Regional Norte - IBGE.

(Fat. nº 10.016098, Reg. nº 10.016098, Dia: 30/03/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA AGREGIAÇÃO GURUPAZINHO ESPORTE CLUBE  
Denominação: Associação Gurupazinho Esporte Clube- com a sigla G.E.C.

Data de Fundação: 16 de novembro de 1991. Fins: É uma sociedade de personalidade jurídica distintas de associados, de duração indeterminada. Sede e Foro: cidade de Ulianópolis, estado do Pará. Finalidade: a) Divulgar e promover a prática dos desportos em geral; e em particular o futebol de campo; b) Colaborar com órgãos oficiais e associações com generos, em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas à que se dedica, e do desporto em geral; c) Divulgar todos os trabalhos, relativos com esporte, cujo cam po constitui a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio com Associações congêneras em qualquer ponto do território nacional e no mundo; etc...

Praço de mandato da Diretoria: 03 anos. Patrimônio: Será constituído por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e particulares e doações que venha adquirir no futuro.

Dissolução: No caso de dissolução o patrimônio só poderá ser alienado, vendido ou arrendado, por solicitação de dois terços dos sócios efetivos, em pleno direito social, que compareçam a reunião de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão provisória, convoca todos os Trabalhadores/ no Comércio do Município de Parauapebas, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 18 de abril de 1993, às 16 horas em 1ª convocação 2/3 dos trabalhadores e em 2ª e última convocação às 16:30, com qualquer Número dos Trabalhadores, na Rua A Quadra 6 Lote 14. Para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1º) Organização e Constituição do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Município de Parauapebas.
- 2º) Discussão e aprovação dos Estatutos
- 3º) Aprovação das mensalidades e Imposto Confederativo.
- 4º) Eleição e Posse da Diretoria para o mandato de 4 anos a partir da posse.

Belém, 22 de março de 1993

Gerezielo Gomes Ferreira  
Angela Lúcia C. Rodrigues  
Terezinha Gomes Ferreira  
Gracimir Pires Veleda

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil, os Srs. EDISON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 68322 2ª via SEGUP-PA, CIC/ MF nº 134.090.342-34 e LUIZ EUCLIDES BARROS FEIO, brasileiro, solteiro, Economista, portador do Registro no Conselho Regional de Economia do Estado do Pará - CRE nº 1479, CIC/MF nº 089.640.762-49, constituíram uma Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada que girará sob a denominação de "C & F CONSULTORES ASSO CIADOS S/C LTDA", com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Tv. Nove de Janeiro, nº 2110 Sala 802 bairro da Cremação, com atividade de prestação de serviço de Consultoria Fiscal, Trabalhista, Contábil e Desenvolvimento de Informática, com capital integralizado no valor de CR\$12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros). Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir dúvidas. Belém 08 de março de 1993.

**COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO**  
C.G.C Nº 04.815.734/0001-80

Aviso aos Acionistas. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Monte Dourado, 29.03.93. Eduardo Netto Alves Barreto - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.016118, Reg. nº 10.016118, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
EXTRATO

DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

CGC (MF): 63.886.493/0001-29  
LEI Nº: 1565 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 005-GAB/92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

SEDE SOCIAL: RUA SIQUEIRA MENDES, S/Nº, MOCAJUBA - PA - CEP. 68420  
ORGANIZAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL; CONSELHO DELIBERATIVO; PRESIDÊNCIA

FINALIDADE: DAR ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOSENTADORIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOCAJUBA.  
RESPONSABILIDADE: O CONSELHO DELIBERATIVO E A PRESIDÊNCIA RESPONDERÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELO INSTITUTO.  
JOSE RAIMUNDO BASTOS DE MAGALHÃES  
Presidente do IAPESP

**ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTONIO**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores sócios, em pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de abril às 9:00 horas e às 9:30 horas em segunda convocação, na sede social, na Avenida José Bonifácio, nº 1758, a pauta será a seguinte:  
- Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração Financeira, referentes ao exercício de 1992.  
Belém, 29 de março de 1993

LINA HUHNS  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CIPOTEUA - "22 DE JULHO"**

Fundada em 22 de Julho de 1989, Estatuto aprovado em Assembleia Geral de 22 de Julho de 1989, tem sede própria nesta Povoação Município de Marapanim.

Diretoria: Presidente: Juracy-Vice: José  
1º Secretário: João - 2º Secretário: Carlos; 1º Tesoureiro: Raimundo Flexa; 2º Tesoureiro: Raimundo Gonçalves; Diretor Social: Antonio Carlos; Diretor de Esporte: Hilário

A DIRETORIA:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**

OF. SEC/TRT/Nº 16/93 Belém, 29 de março de 1993  
DE: Secretária do Tribunal Pleno  
PARA:  
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpr-me informar que a pauta de Julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 10.04.93 - QUARTA-FEIRA

- 01 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 2866/92. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.  
Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro.  
DEMANDADOS: Intercacau Alimentício Internacional de Cacau S/A.  
Dr. Claudio Holles de Souza.  
Juíza Lygia Oliveira.  
Juiz Rider Brito.  
RELATOR: REVISOR:
- 02 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 4720/92. Sindicato dos Bancários nos Estados do Pará e Amapá.  
Dr. Adilson Vercosa  
DEMANDADOS: Tropical Companhia Crédito Imobiliário S/A e outros.  
Dr. José Claudio Brito Fº.  
Juiz Rider Brito.  
Juiz Aguinaldo Silva.  
RELATOR: REVISOR:

**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, cujos membros abaixo assinam, convoca os empregados desta Empresa para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL no dia 16/04/1993, às 17:00, 18:00, 19:00 hs, em 1ª, 2ª, 3ª. convocação respectivamente, a fim de tratarem da fundação da Cooperativa, supracitada com a seguinte ordem do dia: 1) Constituição da COOPERATIVA; 2) Subscrição e integralização das QUOTAS-PARTES; 3) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 4) Eleição para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral realizar-se-á no auditório da referida Empresa, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade.

A comissão informa suplementarmente que todos os empregados com vínculo empregatício na EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ em pleno gozo de seus direitos e em exercício profissional, poderão, a qualquer tempo, filiar-se à COOPERATIVA. Entretanto, para efeito de sua fundação, o quorum mínimo legal exigido de 20 (vinte) empregados.

Belém (Pa.), 22 de março de 1993.

CIC	NO ME	RUBRICA
1 - 100.955.192-20	ANTONIA CLEA COSTA LEAL	<i>Abel</i>
2 - 154.985.222-15	MARISOL MOREIRA DA SILVA OHANA	<i>Paula</i>
3 - 181.890.402-00	ALCIDES GOMES DE MORAES	<i>Paula</i>
4 - 190.112.102-04	CLAUDIA TEREZINHA SILVA AVELAR	<i>Paula</i>
5 - 044.264.602-04	ANA SUELY SANTIAGO LIMA	<i>Paula</i>
6 - 154.894.852-72	MOISÉS HUMBERTO MORAES E MORAES	<i>Paula</i>
7 - 110.679.002-25	JOSÉ DINAMIR SANTARÉM VIANA	<i>Paula</i>
8 - 091.544.852-15	WALDOMIRO F. DA COSTA FILHO	<i>Paula</i>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória convoca todos os Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Casas Noturnas, Motéis Hotéis, Pensões, Pizzaria, Churrascaria, Pit-dog, Cozinhas Industriais, Lavanderias, empresas de Turismo, Cabelereiros e Salões de Belezas, para participarem da Assembleia geral/ Extraordinária, que será realizada no dia 18 de abril, às 09 horas em sua sede social Provisória sito, à Rua São Paulo C/ a Rua I N° 36, em 1ª convocação com 2/3 da categoria e as 10 horas em 2ª e última convocação com qualquer número, para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- 1 - Organização e constituição do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiros e Similares do Município de Parauapebas, com base territorial em Curionópolis, Eldorado Água Azul, Xinguara e Rio Maria.
- 2 - Discussão e aprovação dos Estatutos
- 3 - Aprovação do Imposto Confederativo
- 4 - Eleição e posse da diretoria para o mandato de 4 // anos, a partir da posse.

Parauapebas, 19 de março de 1993

Moacir Bispo dos Santos  
Geraldo Ferreira  
Sebastião Ramos Cavalcante  
Comissão Provisória

- 03 PROCESSO IMPETRANTE: TRT MS 5706/92. CAPEHI CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTES. Dr. Fernando Lopes Silva.  
IMPETRADO: EXMO JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCI BELÉM.  
RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho.
- 04 PROCESSO AUTOR: TRT AR 3413/92. MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A. Dr. Paul Maurício Macedo. ANTONIO PAULO BARBOSA ANGELINI. Dr. Antonio Cabral de Castro. Juíza Lygia Oliveira.  
RELATORA: Juiz Rider Brito.  
REVISOR:
- 05 PROCESSO RECORRENTE: TRT RO 2555/90. ENGEVIX ENGENHARIA S/A. Drª Ivana Cruz. VALDENOR ARAUJO FILHO. Juíza Marilda Coelho.  
RECORRIDO: Juiz Haroldo Alves.  
RELATORA: Juiz Rider Brito.  
REVISOR: ORIGEM: JCI Tucuruí.

Atenciosamente,  
RUTH HELEN CAUTAU  
(G.Reg.45.440)

- PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1962/92  
RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN  
Procurador: Drª. Elody Nassar de Alencar e  
ALDEMAR DOS SANTOS e OUTROS  
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro  
RECORRIDOS: OS MESMOS

**DESPACHO**

I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns para a admissibilidade e estão devidamente fundamentados nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.



## RECURSO DOS RECLAMANTES:

II - Insurgem-se os recorrentes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art. 133 da Constituição Federal e ao art. 49 da Lei nº 1.060/50, com a redação da Lei nº 7.510/86, além de divergência jurisprudencial.

Os arestos trazidos como paradigmas divergentes conseguem evidenciar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, tornando-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

## RECURSO DO RECLAMADO:

III - O Estado recorrente, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, insurge-se com a decisão Regional que assegurou aos recorridos o direito à opção retroativa pelo FGTS, independente de qualquer anuência de sua parte.

Tratando-se de matéria de cunho interpretativo, incabível a revista por violação legal, ao teor do enunciado 221/TST. Entretanto, a transcrição de fls. 200, configurando o conflito de teses, a viabiliza através do pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado.

IV - Pelo exposto, admito ambos os recursos, no efeito devolutivo. Intime-se. Belém, 11 de março de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4027/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDOS: JOSÉ DO ROSÁRIO SOARES e OUTROS  
Adv.: Dr. Gerson Antônio Fernandes e outro

## DESPACHO

I - Recurso em ordem e interposto por entidade sob os benefícios do DL 779/69. O apelo está fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face de mudança do regime jurídico dos recorridos.

III - Para fins de comprovação da divergência pretoriana, a recorrente traz apenas um aresto do E. TRT da 6ª Região, que não oferece elementos suficientes ao cotejo de teses e não enfrenta a questão da inconstitucionalidade, assim como não restou evidenciada a violação à literalidade do dispositivo legal indicado.

IV - Pelo exposto, e em vista do contido nos Enunciados 23 e 221, do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Belém, 12 de março de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 754/92

RECORRENTE: FLÁVIO AUGUSTO FRANCA SOUTO  
Adv.: Dra. Ediléia Valério

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Adv.: Dr. Jorge Alex Nunes Athias

## DESPACHO

I - Com base nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, o reclamante/recorrente pretende o reconhecimento da validade de seu contrato de trabalho e consequente pagamento das parcelas trabalhistas por rescisão indevida. Alega como violados os incisos III e IV do art. 19 da Carta Constitucional vigente.

II - A pretensão recursal, todavia, não oferece condições de admissibilidade. O v. acórdão impugnado está assim ementado: "INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO

É nula a contratação na vigência da atual Carta republicana que não atender ao requisito do prévio concurso público, ressalvados os casos expressos no próprio texto legal (CF, art. 37, II e § 2º)."

Trata-se de matéria eminentemente interpretativa que não dá ensejo à revista por violação e a recorrente não traz a cotejo nenhum paradigma divergente.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 09 de março de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4882/92

RECORRENTE: INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Procuradora: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

RECORRIDO: SINTPREV-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

## D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso, interposto por entidade beneficiada pelo disposto no Decreto-Lei nº 779, de 1969, está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Não se conforma o recorrente com a rejeição da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, com a decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não se desincumbiu o recorrente de demonstrar a divergência pretoriana, fazendo menção a arestos colacionados no recurso ordinário, com relação à preliminar de incompetência, os quais não tratam de matéria idêntica ao do acórdão hostilizado (ex-celetistas). Da mesma forma, o conteúdo jurídico sustentado para fazer evidenciar a violação literal de dispositivo de lei esbarra no Enunciado nº 221, do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 16 de março de 1993

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2987/92

RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Procurador: Dr. Benedito M. dos Santos

RECORRIDOS: MARLENE CORREIA DA SILVA e OUTROS  
Adv.: Dr. Antonio C.B.M. de Brito

## D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso, interposto por um dos procuradores da Autarquia, preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade.

II - Irrresignada com a decisão da 1ª Turma que deferiu o pagamento de diferenças salariais em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis nºs. 2335/87 e 2425/88, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória nº 154/90, a autarquia reclamada recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Objetivando demonstrar a divergência, a recorrente transcreve arestos sustentando tese conflitante com a defendida na decisão recorrida, a respeito da constitucionalidade da Medida Provisória nº 154/90, dando ensejo à revista com base na alínea "a" do artigo 896 da CLT. Desnecessário, portanto, o exame dos outros aspectos abordados no recurso.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de março de 1992.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2691/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procurador: Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque

RECORRIDOS: AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO e OUTROS  
Adv.: Dra. Cleide Helena Silva Avelar

## DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por procurador habilitado, valendo-se o recorrente dos benefícios do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação de reajuste sobre a parcela de "Adiantamento do PCCS".

III - O recurso, entretanto, não reúne condições para seguimento. É que não estão adequadamente demonstradas as hipóteses de que se vale o recorrente para interpor a revista. Os arestos trazidos para confronto, todos apresentados por simples ementa, não oferecem elementos suficientes ao cotejo de teses, necessário para comprovar

o dissenso pretoriano. De outra parte, matéria interpretativa não dá ensejo a revista com base na violação.

IV - Assim sendo, nego seguimento ao recurso, em face das orientações constantes dos Enunciados nos 23, 30 e 221 do C.TST. Intime-se.

Belém, 16 de março de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO R EX OFF e RO Nº 3678/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS  
Procurador: Dr. Luiz F. Ferraz Filho

RECORRIDO: IVONETE DA SILVA SOUZA  
Adv.: Dr. Antônio Carlos L. Valadão

## DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos DLs 2335/87 e 2425/88, da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o recurso não tem condições de ser admitido. É que, no que se refere às diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88 e da Lei 7730/89, a sua discussão já está superada, em face da mais recente jurisprudência do pleno do TST, atraindo a incidência do Enunciado nº 42. Quanto à matéria ligada ao Plano Collor, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 16 de março de 1993

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2856/92

RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN  
Procuradora: Dra. Rita Moitça P. da Costa

BLANDINO ARAÚJO e OUTROS  
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

## DESPACHO

I - Os recursos de fls. 75/78 e 81/84 preenchem os requisitos estabelecidos em lei para sua admissibilidade, gozando o do Estado dos benefícios do DL nº 779/69.

II - RECURSO DO ESTADO/RECLAMADO:  
Insiste o Estado reclamado na tese da não aplicação da Lei nº 8.178/91 aos reclamantes. A decisão da 1ª Turma, confirmando a sentença do primeiro grau, deferiu os abonos salariais decorrentes da Lei 8178/91, nos meses de abril e maio, neste acrescido da variação da cesta básica, ao fundamento de que, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição, a competência de legislar sobre Direito do Trabalho é privativa da União, e considerando também o fato de que os autores pertencem ao regime celetista, diferentemente dos servidores federais excluídos do campo de atuação da referida lei.

Trata-se de matéria eminentemente interpretativa, não ensejando a revista por violação. Quanto à divergência jurisprudencial, não restou caracterizada, já que não foram apresentados arestos paradigmas para sua demonstração.

III - RECURSO DOS RECLAMANTES:  
Insurgem-se os recorrentes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art. 133 da Constituição Federal e ao art. 49 da Lei nº 1.060/50, com a redação da Lei nº 7.510/86, além de divergência jurisprudencial.

Com as transcrições de fls. 77, ficou evidenciado o conflito de teses capaz de ensejar a revista, tornando-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo do Estado e admito a interposição da revista dos reclamantes, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de março de 1993.

ITAIR SA DA SILVA  
PRESIDENTE

(C. Dec. 45.254)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



# AVISO

Os gabaritos destinados aos textos datilografados ou compostos, são obtidos no Protocolo desta autarquia.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado,

a arte ou fotolito que não se enquadrar nas normas abaixo e orientações do gabarito,

b) não havendo alternativa técnica para ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

## INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### TEXTOS REDUZIDOS

Os textos reduzidos pela I.O.E, devem ser datilografados:

- com largura no máximo de 13cm, 26,7cm ou 40,5cm, conforme a necessidade;
- datilografar em espaço 1;
- utilizar máquinas com tipos limpos e fita preta;
- observar, rigorosamente, no caso de utilizar outra modalidade de composição, o limite mínimo equivalente ao corpo 11 (onze) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (11/12) e espaçamento, entre letras normal.

### TEXTOS NÃO REDUZIDOS

- os textos que não são reduzidos, são aqueles feitos em fotocomposição ou equipamento similar e que obedecem o limite mínimo do corpo 8/8, na medida máxima de 7,8cm, 16,2cm ou 24,5cm, conforme a necessidade.

#### EXEMPLO DE TEXTO DATILOGRAFADO EM ESPAÇO 1

*Homens de criação consideram que cada trabalho por eles criado, representa uma busca de novos métodos de idealização gráfica e de comunicação e que as imagens tomam vida nas páginas impressas. Eles têm mentes inquisidoras e não receiam cometer enganos. Sua identidade é mantida pelo alto padrão de solução ao problema e não pela manutenção de um estilo ou tendência. Nossa tese é que cada problema visual apresenta uma infinita quantidade de soluções e muitas delas são válidas.*

#### EXEMPLO DE TEXTO COMPOSTO EM CORPO 11/12

Homens de criação consideram que cada trabalho por eles criado, representa uma busca de novos métodos de idealização gráfica e de comunicação e que as imagens tomam vida nas páginas impressas. Eles têm mentes inquisidoras e não receiam cometer enganos.

Sua identidade é mantida pelo alto padrão de solução ao problema e não pela manutenção de um estilo ou tendência. Nossa tese é que cada problema visual apresenta uma infinita quantidade de soluções e muitas delas são válidas.

#### EXEMPLO DE TEXTO COMPOSTO EM CORPO 8/8

Homens de criação consideram que cada trabalho por eles criado, representa uma busca de novos métodos de idealização gráfica e de comunicação e que as imagens tomam vida nas páginas impressas. Eles têm mentes inquisidoras e não receiam cometer enganos.

Sua identidade é mantida pelo alto padrão de solução ao problema e não pela manutenção de um estilo ou tendência. Nossa tese é que cada problema visual apresenta uma infinita quantidade de soluções e muitas delas são válidas.

**Imprensa Oficial do Estado**





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0745

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.437

BELEM - TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato firmado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Royal International Assistance Inc. Objeto: Serviços de Intermediação e agenciamento, e recebimento de bens doados pela MISSIONARY INTERNATIONAL INC, ao Estado do Pará. Valor: US\$ 80.000,00 (oitenta mil dólares norte americanos) equivalentes a Cr\$ 1.866.000.000,00 (um bilhão oitocentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) em 22.03.93. Recursos Orçamentários: 28.101.03.07.0211.275. Vigência: com início na data de sua assinatura e término com o cumprimento e aceitação de todos os quais necessários a chegada do material em porto Brasileiro.

Nota de Empenho nº 300421 de 22.03.93  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ROYAL INTERNATIONAL ASSISTANCE INC  
CP93/0006346-4

Extrato de Contrato celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Royal International Assistance Inc. Objeto: Serviços de intermediação e agenciamento e recebimento de equipamentos doados pela MISSIONARY INTERNATIONAL INC, ao Estado do Pará. Valor: US\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil dólares norte americanos) equivalentes a Cr\$ 9.096.750.000,00 (nove bilhões, noventa e seis milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em 22.03.93. Recursos Orçamentários: 28.101.03.07.0211.275. Vigência: com início na data de sua assinatura e término com o cumprimento e aceitação de todas as fases necessárias e chegada do material em porto Brasileiro.

Nota de Empenho nº 300423 de 22.03.93  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ROYAL INTERNATIONAL ASSISTANCE INC  
CP93/0006402-9

Extrato de Contrato celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Royal International Assistance Inc. Objeto: Serviços de intermediação para aquisição sim-bólica, através do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, de bens provenientes da desativação de bases norte-americanas na Europa. Valor: Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil dólares norte-americanos) equivalente a Cr\$ 4.898.250.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em 22.03.93. Recursos Orçamentários: 28.101.03.07.0211.275. Vigência: com início na data de sua assinatura e término com o cumprimento e aceitação de todas as fases necessárias a chegada do material em porto Brasileiro.

Nota de Empenho nº 300422 de 22.03.93  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ROYAL INTERNATIONAL ASSISTANCE INC  
CP93/0006434-7

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos Radiofonia, entre a Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Belém Radio Comunicação Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço mensal contratual discriminado na Clausula Quinta, item 5.1. do Contrato Original. Valor mensal de Cr\$ 8.633.324,84 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos). Valor Global de Cr\$ 34.484.884,96 (Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos). Nota de Empenho nº 300772 de 25.03.93. Dotação Orçamentária: 17.101.0308212.063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 3132. Outros Serviços e Encargos.

Secretaria de Estado da Fazenda  
Belém Rádio Comunicação Ltda  
CP93/0006332-4

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de veículos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Auto Locadora Tágide Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Contratual, tem por objeto o reajuste Trimestral baseado na Clausula Quinta, item 5.3. e Clausula Oitava, item 8.2. do Contrato Original. Valor mensal de Cr\$ 73.445.539,49 (Setenta e Três Milhões, Quatrocentos e quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos). Valor Global Cr\$ 1.568.876,22 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos). Nota de Empenho nº 300771, de 25.03.93. Dotação Orçamentária: 17.101.0308212063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 3132. Outros Serviços e Encargos.

Secretaria de Estado da Fazenda  
Auto Locadora Tágide Ltda  
CP93/0006348-0

**ERRATA**  
Port. nº 0079 de 15.03.93, publicado no DOE 27.430 de 19.03.93

ONDE SE LÊ : 6ª REGIÃO FISCAL  
LEIA-SE : 5ª REGIÃO FISCAL

CP93/0006372-3

(Fat. nº 10.016124, Reg. nº 10.016124, Dia: 30/03/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A TRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO A EMPRESA MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E LOCAL:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO CONTRATO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PEDREIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, SI TO À TV. MAURITI Nº , MEDIANTE AS NECESSIDADES EM CONTRADAS, NA EXECUÇÃO PROPOSTA PELA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO A CARTA CONVITE Nº 012/93/SESPA.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS:**

OS PREÇOS PARA A EXECUÇÃO SERÁ DE Cr\$ 1.285.445.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

OS PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO IRREJUSTÁVEIS DENTRO DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO-ATIVIDADE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADA DOS SERÁ DE NÚMERO 13.07.021.2189/4120 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NOS SEGUINTE CASOS COM AS SEQUENCIAS LEGAIS (ARTIGO 59º, 60, 61 E 62, DA LEI Nº 5.417/87).

**CLÁUSULA X - DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES FUNDADAS NESTE CONTRATO.

Belém, 29 de março de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROBERTO FELICIANO SABÁ RODRIGUES FONSECA  
P/ Montemil - Montagens Industriais e Construção Civil Ltda.  
CP93/0006394-4

(Fat. nº 10.016125, Reg. nº 10.016125, Dia: 30/03/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESUMO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: SAGRI  
CONTRATADO: MARIZETE DA VEIGA E SOUZA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
PERÍODO: 29.03.93 a 31.12.93  
CP93/0006328-6

CONTRATANTE: SAGRI  
CONTRATADO: WILSON SIDNEI BEZERRA FALCÃO  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
PERÍODO: 29.03.93 a 31.12.93  
CP93/0006327-8

CONTRATANTE: SAGRI  
CONTRATADO: FRANCINETE DO SOCORRO LEÃO REBELO  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
PERÍODO: 29.03.93 a 31.12.93  
CP93/0006326-0

CONTRATANTE: SAGRI  
CONTRATADO: ANTONIO VALINOTO DIAS FILHO  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
PERÍODO: 29.03.93 a 31.12.93  
CP93/0006325-1

(Fat. nº 10.016108, Reg. nº 10.016108, Dia: 30/03/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ERRATA:**  
Onde se lê no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 1993, pag. 11, em que é Contratante a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Contratado Instituto da Criança Ruth Passarinho, a expressão "Data de Assinatura: 15 de março de 1993".  
Leia-se:

"Data de Assinatura: 24 de março de 1993".  
Belém(PA), 29 de março de 1993.

CP93/0006324-3

(Fat. nº 10.016104, Reg. nº 10.016104, Dia: 30/03/93)

**COLINA S/A. AGROPECUÁRIA - C.G.C/MF nº 04.987.327/0001-50 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação.** Ficam convocados os srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária, para participarem da AGO, que será realizada no dia 30.04.1993, às 8:00 horas na sede social à Rodovia BR-216 - Km 01 nº 4055, Bairro Guanabara, na cidade de Ananindeua, Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1992. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários. c) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital e consequente capitalização. d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social, Ananindeua, (PA), 10 de março de 1993. Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.016114, Reg. nº 10.016114, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**BONANZA AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C/MF nº 07.070.311/0001-76 - Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM**

**AGO/E - Convocação:** Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 30.04.93 às 15:00 horas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 718 - S/1101 - Belém/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os Artigos 132, 167 e 168 da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício findo em 31.12.92; b) Aumento do Limite de Autorização para aumento do Capital Social; c) Alterações Estatutárias que se façam necessárias; d) Demais assuntos pertinentes e correlatos; e) Reeleição dos membros da Diretoria. **Aviso aos Acionistas -** Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992. Belém/PA, 25 de março de 1993.

Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Pres. do Cons. de Administração

(Fat. nº 10.016092, Reg. nº 10.016092, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A C.G.C/MF nº 05.044.359/0001-84 AVISO AOS ACIONISTAS** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Praça do Carmo nº 60 Cidade Velha, Belém (Pa), os documentos de administração a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.92. Belém 26 de março de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.016086, Reg. nº 10.016086, Dia: 29/03/93)

**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. C.G.C/MF nº 20.722.575/0001-25 AVISO AOS ACIONISTAS.** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Rua do Cruzeiro nº 1145, Bairro de Icoaraci, nesta Capital, os Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, ref. ao Exercício Social encerrado em 31/12/92. Belém - PA, 26 de Março de 1993. LUIZ ALBERTO GARCIA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.016085, Reg. nº 10.016085, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A C.G.C./M.F. nº 04.134.540/0001-19. CONVOCAÇÃO** convocados os senhores acionistas de BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A., a reunirem em Assembléia Geral Ordinária e extraordinária a serem realizadas cumulativamente, no dia 30/04/93, às 10:00 horas, nesta cidade, em seu escritório, sito à Rua dos Paríquis, nº 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) **ORDINARIAMENTE-** 1) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/92. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado. 3) Outros assuntos de interesse social. b) **EXTRAORDINARIAMENTE-** 1) Aumento do Capital Social mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital realizado e consequente Alteração Estatutária. 2) Outros assuntos de interesse social. **AVISO AOS ACIONISTAS** Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua dos Paríquis, nº 2890, nesta cidade, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1992. Belém(PA) 29 de Março de 1993. ISAM PALMEIRA ANUAR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.016088, Reg. nº 10.016088, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**ELDORADO DO XINGÓ S/A AGRICOLA E PASTORIL E INDUSTRIAL C.G.C. (MF) Nº 05.001.813/0001-10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** São convocados os acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, na Fazenda Eldorado do Xingó, localizada no Município de São Felix do Xingó, Estado do Pará no dia 29 de abril de 1993, às 08:00 (oito) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992. 2) Deliberações sobre a Correção Monetária do Capital; 3) Eleição do Conselho de Administração, que elegará os Diretores Executivos; 4) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham a disposição dos acionistas, na sede social os documentos relacionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76. São Felix do Xingó (PA) 23 de março de 1993 JOSÉ ALVES VERISSIMO SOBRINHO DIRETOR PRESIDENTE MARIA HELENA VERISSIMO CASCHERA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

(Fat. nº 10.016090, Reg. nº 10.016090, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A C.G.C.(MF) Nº 05.426.978/0001-33 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** São convocados os acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, na Fazenda São José, localizada no Município de Xingó, Estado do Pará no dia 29 de abril de 1993, às 11:00 (onze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992. 2) Deliberações sobre a Correção Monetária do Capital; 3) Eleição do Conselho de Administração, que elegará os Diretores Executivos; 4) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham a disposição dos acionistas, na sede social os documentos relacionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76. São Felix do Xingó (PA) 23 de março de 1993 JOSÉ ALVES VERISSIMO SOBRINHO DIRETOR PRESIDENTE MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO ALVES DE QUEIROZ DIRETORA VICE-PRESIDENTE

(Fat. nº 10.016091, Reg. nº 10.016091, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - C.G.C/MF nº 05.426.234/0001-19 - Aviso aos acionistas -** acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da empresa, Fazenda Campo Alegre s/nº, Santana do Araguaia-Pa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício de 1992. Santana do Araguaia, 25.03.93. Ass. a Diretoria.

(Fat. nº 10.016060, Reg. nº 10.016060, Dias: 29, 30 e 31/03/93)



**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF nº 04.200.572/0001-75 - Aviso aos acionistas - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, lotes 4 e 5, Setor 1, Quadra 3, Ananindeua-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1992. Ananindeua, 25/03/93. Ass. LIVIO MALZONI, Presidente do Conselho de Administração.**

(Fat. nº 10.016059, Reg. nº 10.016059, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. - CGC/MF 04.751.079/0001-43 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1993, às 14:00 horas, na Sede Social situada à Quadra I, Setor A do Distrito Industrial de Teoraci, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 30/12/92;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e capitalização do resultado com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992.

Belém(Pa), 25 de março de 1993  
A Diretoria

(Fat. nº 10.016046, Reg. nº 10.016046, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE AVISO DE LICITAÇÃO**

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, top na público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/n (antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Bloco E - Belém/PA, diariamente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00h, até a data limite de 15.04.93.

**TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ -11105/93- SAPATO SOCIAL COURO MASCULINO E MEIA MASCULINA SOCIAL.**

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 20.04.93 às 16:00h, no endereço acima citado. É condição básica para habilitar-se ao fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na Eletronte até a data limite de 15.04.93 ou entregar documentos que o habilitam para tal fim até essa mesma data. Obtenção do edital e esclarecimentos no endereço acima ou pelos telefones (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 29.03.93.

(Fat. nº 10.016050, Reg. nº 10.016050, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL (COMPANHIA ABERTA - CVM-RPJ-B-713663) CGC/MF 05.389.812/0001-94 ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO**

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAREM NO DIA 30 DE ABRIL DE 1993, ÀS 8 HORAS, NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 4267, NA CIDADE DE CASTANHAL-PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDE DO DIA:

- ORDINÁRIA
  - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE A APROPRIAÇÃO DO SALDO DA CONTA "RESERVAS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL";
  - MODIFICAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EM QUE SE DIVIDE O CAPITAL SOCIAL;
  - ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, COM A ALTERAÇÃO REDACIONAL DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO DA COMPANHIA; E,
  - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ADMINISTRADORES.

II - EXTRAORDINÁRIA  
a) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6404/76, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992. CASTANHAL (PA), 29 DE MARÇO DE 1993  
OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DOCEGEO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-06/93-BEL SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO TÉCNICO DE 18.000 ITENS DOCUMENTAIS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, controlada da Cia. Vale do Rio Doce, torna público que no dia 12.04.93, às 9h, no escritório do Distrito Amazônia, localizado à Tv. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco, Belém-PA, realizará Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo de Técnica e Preço, para contratar empresa habilitada e especializada na prestação de Serviços de Processamento Técnico de 18.000 Itens Documentais do Centro de Documentação e Informação. As empresas inscritas no Cadastro Geral de Empresas da CVRD e interessarem participar da Licitação, poderão comparecer no endereço supra, para obtenção do Edital, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

(Fat. nº 10.016047, Reg. nº 10.016047, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**DOCEGEO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-05/93-BEL AQUISIÇÃO DE MEIOS MAGNÉTICOS-CAIXAS DE MÍDIA TK-52**

Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, controlada da Cia. Vale do Rio Doce, torna público que por motivo de força maior, foi cancelada a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº TP-05/93-BEL, que visava contratar empresa especializada para fornecimento de meios magnéticos (caixas de mídia TK-52).

(Fat. nº 10.015998, Reg. nº 10.015998, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**JS MOVEIS SA-CGC.04887121/0001-58. CONVOCACÃO-Convindamos acionistas p/AGE-AGO, dia 30.04.93, às 15:30h, 1ª/2ª convocação. Alm. Barroso, 4871, AGE. a) Aumento Capital Autorizado; b) Alteração Estatutos Sociais; c) O que ocorrer - AGO-a) Aprovação demonstrações financeiras 31/12/92; b) Correção Monetária Balanço; c) O que ocorrer. Informamos que os documentos referentes art.133 Lei 6404, acham-se à disposição dos acionistas sede Social. A DIRETORIA.**

(Fat. nº 10.016093, Reg. nº 10.016093, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**Pecuária Santa Lúcia S.A. CFC/MF nº 05.426.838/0001-65. AGO/AGE - Edital de Convocação. Ficam convocados os srs. acionistas da Pecuária Sta. Lúcia S.A. para se reunirem em AGO/AGE, na sede social na Fazenda Sta. Lúcia, município de Sta. Maria das Barreiras, Pará, às 14 horas do dia 30/04/93, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/92; b - aumento do capital social; c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; d - fixação de novos honorários da diretoria; e - outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social na Fazenda Sta. Lúcia, município de Sta. Maria das Barreiras-PA, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.92. Sta. Maria das Barreiras, 19/03/93. ass. Vicente Sampaio Góes Neto - Diretor Presidente. Antecipadamente agradecemos. Pecuária Sta. Lúcia S.A.**

(Fat. nº 10.016061, Reg. nº 10.016061, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**FAZENDA MONBAÇA S/A - CGC nº 04.885.018/0001-79 - AGO/AGE - Convocação - São convocados os srs acionistas a se reunirem em AGO/AGE, a se realizarem no dia 30/04/93, às 14 horas, na sede social à Av. Brás de Aguiar, nº 878, aptº 801, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Comunicamos que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/92. Belém, 24/03/93. A Diretoria. Cla. Criadora de Peixes frasca em CGC nº 04.872.883/0001-60 - AGO/AGE - Convocação - São convocados os srs. acionistas a se reunirem em AGO/AGE, a se realizarem no dia 30/04/93, às 14 horas, na sede social na Fazenda Tracema, no município de S. Fco. do Pará-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Comunicamos que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/92. Belém, 24/03/93. A Diretoria. Fazenda Terra Boa S/A - CGC nº 04.869.053/0001-02 - AGO/AGE - Convocação - São convocados os srs. acionistas a se reunirem em AGO/AGE a se realizarem no dia 30/04/93, às 14 horas, na sede social à Av. Visconde de Souza Franco nº 555 em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Comunicamos que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/92. Belém, 24/03/93. A Diretoria.**

(Fat. nº 10.016072, Reg. nº 10.016072, Dia: 29/03/93)

**RANRIO REAL S/A - CGC (MF) Nº 04.567.400/0001-34 - EDITAL DE CONVOCACÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de RANRIO REAL S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/93 às 14:00 horas na sede da Empresa sítio a Estrada do Tapaná, Lote 07 (Paracuri), Belém-PA, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2)EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31/12/92, Belém, 30 de Março de 1993. EDDY ALBERTO CURY - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

(Fat. nº 10.016132, Reg. nº 10.016132, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**CIAPESC - CIA AMAZÔNICA DE PESCA - CGC (MF) Nº 04.933.446/0001-20. - EDITAL DE CONVOCACÃO E AVISO AOS ACIONISTAS - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de CIAPESC - CIA AMAZÔNICA DE PESCA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/93 às 15:00 horas na sede da Empresa sítio à Rodovia Arthur Bernardes, KM 15, Belém-PA, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. 2)EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31/12/92, Belém, 30 de Março de 1993. EDDY ALBERTO CURY - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

(Fat. nº 10.016133, Reg. nº 10.016133, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA E IND. - CGC(MF) 05.141.981/0001-00 EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 30 de abril de 1993 às 10:00 horas, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; b) Eleger os membros da Diretoria; c) Aprovar a nova expressão do Capital Social. Santana do Araguaia, 25 de março de 1993. A DIRETORIA**

(Fat. nº 10.015089, Reg. nº 10.016089, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CGC/MF Nº 05.831.540/0001-30. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 30/04/93, às 16:00 horas na sede social à Rod. BR/316, KM 04, Município de Ananindeua, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/92. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital. 3) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social, 2) Alterações estatutárias decorrentes de itens anteriores. 3) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social. Ananindeua, Pa., 30 de Março de 1993. MARIO ABATE - DIRETOR PRESIDENTE.**

(Fat. nº 10.016130, Reg. nº 10.016130, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CGC/MF Nº 04.939.971/0001-52. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 30/04/93, às 15:00 horas na sede social à Rod. BR/316, KM 04, Município de Ananindeua, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/92. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital. 3) Fixação da remuneração dos administradores. 4) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social. 2) Alterações estatutárias decorrentes de itens anteriores. 3) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social. Ananindeua, Pa., 30 de Março de 1993. MARIO ABATE - PRES. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

(Fat. nº 10.016129, Reg. nº 10.016129, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53 Aviso aos Acionistas. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio da Liberdade s/nº, Margem Direita do Rio Xingu, Município de São Félix do Xingu, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.92. São Félix do Xingu, PA, 29.03.93 - O Conselho de Administração.**

(Fat. nº 10.016116, Reg. nº 10.016116, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO C.G.C. Nº 05.071.329/0001-87 Aviso aos Acionistas. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, na Margem do Rio Frasco s/nº, Zona Rural, Município de São Félix do Xingu, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.92. São Félix do Xingu, PA, 29.03.93 - O Conselho de Administração.**

(Fat. nº 10.016115, Reg. nº 10.016115, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A - CFC/MF 05.426.598/0001-07 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Assembleia Geral Especial - convidamos os Srs. Acionistas desta Sociedade, portadores de ações ordinárias e de ações preferenciais, a se reunirem em AGO/AGE, e em seguida em Assembleia Geral Especial, a realizar-se às 10:00 horas do dia 30/04/93, em sua sede social, na Fazenda Guarantá, município de Pau D'Arco-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - AGO/AGE: a) - Deliberar sobre os Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios encerrados em 31/12/1990, 31/12/1991, 31/12/92; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, fixação do índice de Correção Monetária do Capital Social Autorizado e alteração da redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais em decorrência das deliberações deste item; c) Eleição do Conselho Administrativo e fixação de seus honorários e dos honorários da Diretoria Executiva; d) Alteração do Artigo 2º dos Estatutos Sociais, em decorrência da criação do município de Pau D'Arco, onde se situa a sede da empresa; II - Assembleia Geral Especial: a) Deliberar sobre a transformação da companhia em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, autorizando o resgate ou reembolso das ações, bem como fixar o valor de resgate das ações; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade; Comunicamos: nº 1 - Nas deliberações do II, votaram todos os acionistas da Sociedade, independentemente do tipo ou classe de ação que possuía. nº 2 - Os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs Acionistas na sede da Sociedade. Pau D'Arco, 13/03/93. Walter Rivetti - Presidente do Conselho de Administração.**

(Fat. nº 10.016063, Reg. nº 10.016063, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A. CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20 AVISO**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1992.  
Santana do Araguaia, 22 de março de 1993  
WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

(Fat. nº 10.016006, Reg. nº 10.016006, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02 AVISO**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1992.  
Santana do Araguaia, 22 de março de 1993  
WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

(Fat. nº 10.016007, Reg. nº 10.016007, Dias: 26, 29 e 30/03/93)



**MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A - CGC (MF): 07915416/0001-89, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30.04.93 às 10h, na sede social, na Rod. PA 150, km 240, Est. Proj. Seringueira, Moju (PA) para deliberarem sobre: ORDINÁRIA: a) - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial do Art. 4º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Moju (PA), 26.03.93. Hélio Trigueiro L. Barreto - Pres. do Conselho de Administração.

**SIPASA SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A - CGC/MF: 04363966/0001-44, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30.04.93 às 9h, na sede social, na Rod. PA 150, km 122, Est. Proj. Seringueira, Moju-PA, para deliberarem sobre: ORDINÁRIA: a) - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial do Art. 4º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Moju (PA), 26.03.93. Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro - Pres. do Cons. de Administração.

**CITAG COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL CGC/MF: 04871372/0001-44, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30.04.93 às 11h, na sede social, na Rod. PA 150, km 122, Est. Proj. Seringueira, Moju (PA), para deliberarem sobre: ORDINÁRIA: a) - Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial do Art. 4º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Moju (PA), 26.03.93. Osmar Telles Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração.

**COMASA COMPONENTES DE MADEIRA S/A - CGC (MF): 22965966/0001-04, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30.04.93 às 10h, na sede social, no Lote 6, Quadra 10, Setor G, Dist. Industrial de Ananindeua-PA, para deliberarem sobre: ORDINÁRIA: a) - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial do Art. 4º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Ananindeua (PA), 26.03.93. André Luiz Pinto L. Pinheiro - Pres. Conselho de Administração.

**SEMASA SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A - CGC (MF): 05247192/0001-59, EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30.04.93 às 8h, na sede social, no Setor G, Quadra 10, Lote-6, Dist. Industrial de Ananindeua-PA, para deliberarem sobre: ORDINÁRIA: a) - Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) - Eleger os membros do Conselho de Administração; d) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração do Art. 5º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Ananindeua (PA), 26.03.93. André Luiz Pinto L. Pinheiro - Pres. Cons. de Administração.

**var a correção da expressão monetária do capital social; c) - O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial do Art. 4º do estatuto social, para aumento do capital autorizado; b) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92. Moju (PA), 26.03.93. Osmar Telles Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração.**

(Fat. nº 10.016057, Reg. nº 10.016057, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**DELTA PUBLICIDADE S. A.**  
CGC 04.929.683/0001-17

Convocamos os acionistas e se reunirem em Assembleias Gerais a realizar-se no dia 30 de abril de 1993, às 10 horas, na sede social da empresa situada na Rua Gaspar Viana nº 253, para deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINARIAMENTE:- a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artº 5º do Estatuto; c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio de 30 de abril de 1993 a 30 de abril de 1996; d) Fixação dos honorários da Diretoria para o período de maio de 1993 a abril de 1994; EXTRAORDINARIAMENTE: a) Deliberar e aprovar a aplicação da correção Monetária e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social; b) Alteração do artº 14º dos Estatutos Sociais e sua repercussão nos demais artigos; c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76. Belém, 26 de março de 1993. a) Diretoria.

27 29 e 30/03/93

(Fat. nº 10.016052, Reg. nº 10.016052, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**KULIENE AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF nº 52.634.938/0001-67-ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO**- São convocados os senhores acionistas da KULIENE AGROPECUÁRIA S.A., a comparecerem em sua sede social à Av. Camdebe. Braz de Aguiar nº 756, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1993, a fim de reunidos em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua Capitalização. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Deliberação sobre o aumento do Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado; b) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado dentro do Limite do Capital Autorizado; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém (PA), 23 de março de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.016000, Reg. nº 10.016000, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**BARRA DAS PRINCESAS**  
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70  
**AVISO**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1992.

Santana do Araguaia, 22 de março de 1993  
WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

(Fat. nº 10.016005, Reg. nº 10.016005, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**  
CGC 04.934.055/0001-20  
Aviso aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92 na Sede Social da Empresa, sita a Rodovia BR 316 Km 7,4 - Ananindeua-PA.

Ananindeua, 26 de março de 1993 A Diretoria

(Fat. nº 10.016002, Reg. nº 10.016002, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**EMPESCA NORTE S/A - C.G.C./ M.F. Nº 05.430.954/0001-58- ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS- EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS.** Ficam convocados os senhores Acionistas da EMPESCA NORTE S/A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1993 às 10:00 horas, na sede da Empresa, sito à Rua Maguari, nº 457 no distrito de Icoaraci - Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Eleição dos Administradores e fixação dos seus honorários. II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Elevação do capital autorizado e consequente reforma do Art. 4º do Estatuto Social; b) Elevação do capital social mediante incorporação de lucros e reservas; c) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim avisamos que se encontra-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da Empresa, os documentos de que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém (PA), 23 de março de 1993. a) JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.016020, Reg. nº 10.016020, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA - C.G.C./M.F. Nº 04.896.759/0001-55. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Ficam os senhores acionistas da CIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, convidados para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28/04/1993 às 12 horas, na sede social da Empresa, à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Belém do Pará, quando serão votados os seguintes assuntos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame e discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/1992; b) Exame e votação da correção monetária do Capital, existente no Balanço de 31/12/1992; c) Fixação da remuneração dos administradores; d) Mudança do órgão divulgador das Demonstrações Contábeis; e) Outros assuntos de interesse social. Na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto social. Avisamos, também, aos senhores acionistas, que se acha a sua disposição na sede social da Empresa, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76. Belém - Pará, 24 de Março de 1993. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.016015, Reg. nº 10.016015, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA. C. G. C. 04.971.057/0001-99. Rua Santo Antônio, 432 - salas 514 a 517. Belém - Pará. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROTEP S/A - Agropecuária., para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1993, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito à Rua Santo Antônio, 432, salas 514 a 517, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31/12/92; 2- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; 3- Eleição dos membros da administração e fixação dos honorários; 4- Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 17 de Março de 1993. DR. JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES - PRESIDENTE DO CONSELHO CPF. 012.383.298-53.

(Fat. nº 10.016016, Reg. nº 10.016016, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

Resumo do Contrato Social da Sociedade "NIKEY MÉDICOS ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE CIVIL. LTDA. com sede à Av. Gentil Bitencourt, 826, com capital inicial de Cr\$-40.000.000,00 dividido entre os sócios: KIYO SASAMOTO, ELIZA HIROKO IWASHITA SATO, IVONETE SANDRA DA SILVA, YARA INAGETA FONSECA, KOZO MORIYA, JOSÉ-GETÚLIO DE LIMA, ALCY TOKIZO YANAGUTSUSHI e ALFREDO TAKERU HONDA, cujo objetivo é a prestação de serviços Médico-Hospitalares, com prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir do registro.

(Fat. nº 10.016099, Reg. nº 10.016099, Dias: 30/03/93)

Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - "AMASA" CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05 - AVISO AOS ACIONISTAS. Na forma do disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/92. Belém, 22 de março de 1993 - Tetsuzo Hayakawa - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.016029, Reg. nº 10.016029, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO PARÁ - ADEMI-PA CGC Nº 04.135.703/0001-88.** Resumo do Estatuto alterado em Assembleia Geral de 25/02/1993. FUNDO SOCIAL: constituem o patrimônio da associação: os bens móveis e imóveis; as doações e legados; os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas por eles; FINS: a ADEMI-PA é sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 13 de Abril de 1981, com a finalidade de: representar e defender os direitos e interesse coletivos ou individuais dos associados, inclusive em questões judiciais e administrativas; estimular as relações sociais entre os dirigentes de empresas construtoras, incorporadoras e corretoras de imóveis urbanos do Estado do Pará, bem como das firmas produtoras e fornecedoras de material de construção e das prestadoras de serviços técnicos afins; incentivar a capacidade tecnológica das empresas do mercado imobiliário do Pará; contribuir para o desenvolvimento do mercado imobiliário do Estado do Pará; promover cursos, congressos, seminários, encontros e outros eventos destinados a elevar o nível de organização, conscientização e aperfeiçoamento profissional de seus associados, assim como participar de eventos de interesse da categoria; manter intercâmbio com outras entidades de classe, de todos os níveis, e com instituições públicas ou privadas, para a consecução de seus objetivos; estimular a melhoria de qualidade e da produtividade, o aumento da competitividade e a adoção de princípios básicos no setor imobiliário do Pará; atuar, articuladamente, com outras entidades de classe na promoção do desenvolvimento do setor imobiliário do Estado e do País; colaborar com o Poder Público na busca de soluções ao déficit habitacional do Estado; celebrar convênios, acordos e contratos de cooperação técnica, econômica, financeira e de outros ordens; contribuir para o desenvolvimento de construção civil no Estado; prestar apoio e assistência aos seus associados; SEDE: Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, em Belém (PA); DURAÇÃO: Prazo Indeterminado; ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO: Diretoria Executiva, com mandato de 2 anos; REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral; RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação; EXTINÇÃO: Assembleia Geral, que também deliberará sobre o destino do seu patrimônio; DIRETORIA: Presidente - ABDIAS ARRUDA DO AMARAL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Resid. na Rua Antônio Barreto, 603; Vice - Presidente - JOSÉ OTÁVIO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, resid. na Rua Barão de Mamoré 477; Diretor administrativo - MARCELO VIANNA PENNA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, resid. na Trav. Curuzú nº 1492; Diretor de Atividades Técnicas - JORGE OLAVO BENTES CRUZ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, resid. na Trav. Castelo Branco, nº 1602; Diretor de Relações Externas - ANTÔNIO CLEMENTINO REZENE DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, resid. Trav. Tupinambás nº 703; Diretor de Relações Comerciais - RUBEM RIBAS, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, resid. na Avenida Braz de Aguiar, nº 365, aptº 402. Belém, 29 de março de 1993. Engº ABDIAS ARRUDA DO AMARAL - Presidente da ADEMI-PA.

(Fat. nº 10.016128, Reg. nº 10.016128, Dia: 30/03/93)

**Y. YAMADA S/A. COM. E IND. CGC (MF) 04.895.751/0001-74. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores Acionistas de Y YAMADA S/A. COM. E IND., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10:00 horas, do dia 30 de Abril de 1993, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1992; b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre o aumento do capital; b) Alteração do Estatuto em seu artigo 5º; c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém, 26 de março de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.016017, Reg. nº 10.016017, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**AFRICANA TECIDOS S/A CGC (MF) 04.893.988/0001-16. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores Acionistas de AFRICANA TECIDOS S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 15:00 horas, no próximo dia 30 de Abril de 1993, em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio, nº 57, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1992; b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre o aumento do capital; b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º; c) Deliberar sobre o artigo 44 da Lei 6.404/76; d) Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada; e) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém, 26 de março de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.016018, Reg. nº 10.016018, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A: CGC/MF Nº 04.986.188/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A., para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1993, às 11:00 (onze) horas, na sede social situada a Rua Santo Antônio 432, salas 514 a 517 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados dos Exercícios findos em 31/12/92; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; 3) Fixação dos honorários dos membros da administração; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 05 de março de 1993. MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 10.016019, Reg. nº 10.016019, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores Acionistas que os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, encontram-se a disposição dos interessados na Sede da Empresa.

Belém (PA), 29 de março de 1993

Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.016100, Reg. nº 10.016100, Dias: 30/03/93)



**RICOPECA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A.**  
CGC (MF) 15.756.398/0001-68

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

SENHORES ACIONISTAS, atendendo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, temos o grato prazer de apresentar para Vossa exame e deliberação, o relatório das atividades sociais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992, composto de Balanço Patrimonial, Demonstrações do resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes. Belém-PA, 22 de março de 1993.

a) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991			
	1992	1991	
<b>A TIVO</b>			<b>PASSIVO</b>
CIRCULANTE	-	2.474,84	CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	-	2.474,84	Empréstimos bancários
Caixas e Bancos	-	2.474,84	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.791.167.491,53	-	Controladora e Interligadas
Empresas Interligadas	1.791.167.491,53	-	Empréstimos a pagar
PERMANENTE	50.791.190.238,77	4.286.250.376,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
INVESTIMENTOS	-	93.252.401,22	CAPITAL
Imóveis	-	93.252.401,22	Capital Autorizado
IMOBILIZADO	50.128.484.581,18	4.176.372.865,37	Capital a emitir
Embarcações	23.285.301.896,88	1.375.439.112,72	RESERVAS DE CAPITAL
Embarcações em construção	28.878.845.426,45	2.349.091.686,32	Cor. monet. do Cap. realizado
Depreciações acumuladas	(3.035.662.742,15)	(148.157.833,67)	PREJUÍZOS ACUMULADOS
DIFERIDO	662.705.657,59	16.625.109,52	TOTAL DO PASSIVO
Despesas pré-operacionais	662.705.657,59	16.625.109,52	52.582.357.730,30
TOTAL DO ATIVO	52.582.357.730,30	4.286.252.850,95	

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	COR. MONETÁRIA CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDO EM 31/DEZ/1990</b>	38.443.100,00	324.892.379,23	5.168,45	89.517,61	363.430.165,29
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA LEI 8.200/91</b>		365.054.588,37			365.054.588,37
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>					
•P/Incorporação de reservas	324.892.300,00	(324.892.300,00)			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		3.473.141.732,94	24.644,43	426.841,85	3.473.593.219,22
<b>REVERSO DE RESERVAS</b>				(62.672.665,49)	(62.672.665,49)
•Reserva legal			(29.812,88)	29.812,88	
<b>SALDO EM 31/DEZ/1991</b>	363.335.400,00	3.838.196.400,54		(62.126.493,15)	4.139.405.307,39
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>					
•P/Incorporação de reservas	3.838.196.400,00	(3.838.196.400,00)			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		47.450.512.319,83		(701.633.134,54)	46.748.879.184,29
<b>SALDO EM 31/DEZ/1992</b>	4.201.531.800,00	47.450.512.319,83		(277.321.965,72)	50.610.962.525,96

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991		
	1992	1991		1992	1991
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>	(1.519.052.537,47)	(156.805.807,95)	<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Despesas financeiras	(1.539.739.352,21)	(402.859.025,86)	DAS OPERAÇÕES		
Receitas financeiras	20.686.814,74	246.053.217,88	Prejuízo líquido do exercício	(277.321.965,72)	(62.672.665,49)
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>	997.198.264,27	199.825.320,82	Valores que não afetam o capital		
<b>RESULTADO FINANCEIRO CONJUNTO</b>	(521.854.273,20)	(43.019.512,84)	Circulante		
<b>TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO</b>	521.854.273,20	(43.019.512,84)	•Depreciações	443.098.384,14	45.814.058,29
<b>OUTRAS RECEITAS E DESP. OPER.</b>	(228.969.353,08)	(12.564.242,95)	•Correção monetária do balanço	83.603.730,92	50.108.422,54
Receitas de arrendamentos	199.898.390,00	25.614.000,00	•Juros e variações monet. líquidas	(14.230.641,06)	(7.635.615,34)
Receitas financeiras	14.230.641,06	7.635.815,34	•Valor residual do ativo permanente baixado	983.221.981,30	57.000.000,00
Depreciações	(443.098.384,14)	(45.814.058,29)	•Correção monet. de empréstimos bancários		(10.871.927,43)
<b>(DESPESAS) RECEITAS NÃO OPER.</b>	35.251.118,28	(50.108.422,54)	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	1.278.371.489,58	71.742.027,57
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	(83.603.730,92)	(184.828.498,02)	•Diferido	28.558.676,78	117.000.000,00
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(277.321.965,72)	(62.672.665,49)	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	1.278.371.489,58	2.873.646,08
Prejuízo líquido por ação	(6,60)	(17,25)	<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	1.729.372.679,74	181.201.698,43
			<b>TOTAL</b>	(184.828.498,02)	(20.762.700,85)
			<b>VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCUL.</b>	1.544.544.181,72	160.438.997,58
			Ativo Circulante		
			•No fim do exercício	2.474,84	2.474,84
			•No início do exercício	(2,474,84)	1,423,05
			Passivo Circulante		
			•No fim do exercício	205.657.526,86	20.831.503,68
			•No início do exercício	20.831.503,68	67.751,04
			<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>	184.828.498,02	20.762.700,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A Companhia tem como atividade preponderante a exploração da pesca e captura de outros produtos marinhos, comercialização e exportação de produtos e sub-produtos da fauna e flora marinha, cujo empreendimento encontra-se em fase de implantação.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas descritas na Nota 03.

**NOTA 03 - Sumário das Principais práticas contábeis:** a) Efeitos inflacionários - Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente, e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação. Os efeitos inflacionários diretamente relacionados com a implantação do projeto foram apropriados no ativo diferido. b) Imobilizado - Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, acrescido de correção monetária, e ajustado por depreciação calculada dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal. c) Diferido - As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, corrigidos monetariamente. As provisões para amortização serão efetuadas a partir do exercício em que se iniciar as operações sociais.

**NOTA 04 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS:** Referem-se a.a. empréstimos em conta corrente mantidos com empresas ligadas, os quais estão atualizados monetariamente de acordo com a variação da UFIR e acrescidos de juros de 12% a.a. b. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 4.201.531.800,00 o qual pertence inicialmente a acionistas domiciliados no País, está representado por 42.015.318 ações com valor nominal de Cr\$ 100,00 e assim distribuído:

Ações preferenciais 21.003.458  
Ações ordinárias 21.011.860

As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo entretanto, asseguradas as seguintes vantagens: a) Dividendo igual ao das ações ordinárias; b) Participação em igualdade de condições as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas decorrentes de correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem ou natureza das mesmas; c) Prioridade no reembolso do capital, até seu valor nominal, no caso de liquidação da sociedade; d) Participação integral nos resultados, na forma do artigo 8º parágrafo 2º do Decreto Lei 1376/74.

Belém, (PA), 22 de março de 1993.

EDUY ALBERTO CURY Diretor-Presidente  
ADALBERTO FISCHER Diretor-Superintendente  
CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES CONTADOR CRC/PA-6550-CPF. 056.509.762-87

**RIBEIRO, CORDEIRO IND E COM S/A - RICOSA, SEDE -** A Rodovia BR 316 KM 07 - Ananindeua-Pa., CGC (MF) Nº 04905212/0001-79. - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 30.04.92.**

Com a participação de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, realizou-se hoje, dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, com as presenças registradas no Livro nº 01, na Rodovia BR 316 KM 07-Ananindeua-Pa., na sede social de Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A.-RICOSA, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, presidida e secretariada pelos eleitos, respectivamente, Srs. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO e JULIO BEIRO MARTINS, para isso atenderam aos termos da convocação e matérias publicadas em jornais de acordo com a Lei. Foram tomadas as seguintes deliberações:

**A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

**I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTAS E ATOS:**

Foram aprovadas por unanimidade sem reservas e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras, contas e Atos dos Diretores, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91.

**II) DESTINAÇÃO DO RESULTADO:**

Que seja destinado do Lucro Líquido do Exercício

Cr\$- 893.365,00 - Para Reserva Legal;  
Cr\$- 893.365,00 - Para Reserva Livre;  
Cr\$-1.786.730,00 - Para Reserva p/Resg de Ações  
Cr\$-1.786.730,00 - Para Gratificação da Diretoria;

Cr\$-4.466.824,00 - Para Dividendos Obrigatórios  
Cr\$-8.040.283,89 - Para Res p/Aum de Capital.

**III) CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL:**

Fica aprovada a Expressão de Correção Monetária do Capital Social que totalizou Cr\$-2.091.819.705,00.

**IV) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO:**

Foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores os Senhores:-LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, CIC Nº 002.200.352-53, CI-Nº 1.064.003-SRE para Diretor-Presidente; JULIO BEIRO MARTINS, CIC Nº 002689762-87, CI Nº 1.065.054-SRE para Diretor Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS BESSA MARTINS, CIC Nº 104.789.652-49, CI Nº 1.337.748-SEGUP-PA, para Diretor-Executivo; ROBERTO TULLO PINTO DE MACEDO, CIC nº .... 109.531.242-15, CI Nº 0649298-SEGUP-PA, para Diretor Executivo; ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA, CIC Nº. 033.268.532-20, CI Nº 1064832-SRE, para Diretor-Executivo, com mandato de 3 anos. Ficando ratificada a remuneração de Cr\$-1.500.000,00 em janeiro de 1992, Cr\$-2.000.000,00 em fevereiro de 1992, Cr\$-2.500.000,00 em março de 1992, Cr\$-3.000.000,00 em Abril de 1992, para os diretores Presidente e Vice-Presidente, e para os diretores Executivos Cr\$-550.000,00 em janeiro de 1992, Cr\$-700.000,00 em fevereiro de 1992, Cr\$-875.000,00 em março de 1992 e Cr\$-1.050.000,00 em abril de 1992. Podendo a Remuneração mensal ser atualizada por qualquer índice legal ou ajustada ao preço de mercado.

**B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**I) AUMENTO DE CAPITAL:**

Art. 5º Estatutos Sociais - Capital Social Integralizado passa de Cr\$-203.635.000,00 para Cr\$- 2.304.539.000,00 com aproveitamento das seguintes Reservas:

Cr\$-2.091.819.705,00 da Res da CM do Cap Realizado;  
Cr\$- 8.190.930,00 da Res p/Aumº de Capital;  
Cr\$- 893.365,00 da Reserva Livre, ficando o Capital Integralizado em Cr\$-2.304.539.000,00, representado por 1.470.290 Ações Nominativas sem valor nominal, e está assim distribuído:

Cr\$- 556.039.170,00 Rep por 354.751 Ações Ord. Nominat  
Cr\$- 117.980.874,00 Rep por 75.272 Ações Pref Clas"A"  
Cr\$- 72.980.874,00 Rep por 46.412 Ações Pref Clas"B"  
Cr\$- 85.675.846,00 Rep por 54.661 Ações Pref Clas"C"  
Cr\$-1.472.099.728,00 Rep por 939.394 Ações Pref Clas"D"  
Cr\$-2.304.539.000,00 1.470.290

**ENCERRAMENTO**

O Presidente colocou a palavra em discussão, e como nada mais tivesse a tratar, foi determinado o encerramento das Assembleias, que vão transcritas em ... ATAS, que foram lidas, discutidas, aprovadas, e vão assinadas por todos os presentes, Ananindeua-Pa., 30.04.92-LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO-Presidente, JULIO BEIRO MARTINS-Secretário. As Atas foram arquivadas na JUCEPA em 14.09.92, Secretário Geral ALFREDO FERREIRA COELHO, sob o nº 722.9º.

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: YTERPA e, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO S

VALOR: Cr\$ 17.388.097,68(DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE CRUZEIROS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01.01.93 a 31.12.93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 3132 - Atividade - 4.004. - Nº do Empenho - 300249

FORO: Comarca de Belém

FERNANDO N. VELASCO ITERPA  
WALDEMAR F. CARDOSO Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos CP93/0006487-8

(Fat. nº 10.016112, Reg. nº 10.016112, Dia: 30/03/93)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Instituto Vera Cruz.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "VESTIBULADO", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00(Dez milhões de cruzeiros) mensal.

PRAZO: 90(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

INSTITUTO VERA CRUZ Incentivadora  
MAURO CEZAR KLAUTAU BOHNA Presidente da FUNTELPA CP93/0006472-0

(Fat. nº 10.016113, Reg. nº 10.016113, Dia: 30/03/93)

(Fat. nº 10.016126, Reg. nº 10.016126, Dia: 30/03/93)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - MIR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/93-SUDAM

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Médico-Assistenciais de Hospitais, Clínicas Especializadas e Serviços Auxiliares ao Diagnóstico, aos funcionários da SUDAM, para 1993. LOCAL: Sala de Reunião da CPL, no 3º andar do Bloco "A", do Edifício-Sede da SUDAM, na Av. Almirante Barroso nº 426, na cidade de Belém, Estado do Pará. DATA: 19-04-93, às 15:30 horas. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário de expediente do órgão.

Belém(PA), 24 de março de 1993  
A COMISSÃO

(Fat. nº 10.016107, Reg. nº 10.016107, Dia: 30/03/93)





## ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

C.G.C. 05.848.387/0001-54



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., submete a apreciação do Conselho de Administração e de seus acionistas o seu Relatório de Atividades e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1992. Com a perspectiva de retomada do Projeto em 1993, diante dos esforços que vem sendo desenvolvidos pelos sócios, várias negociações e providências foram tomadas no decorrer de 1992, visando:

- Reorganização societária;
  - Assinatura do Termo Aditivo ao Acordo Suplementar nº 2, entre ALUVALE e NAAC, o que possibilitará a adesão de novos sócios;
  - Avaliação dos ativos da empresa por peritos independentes, cujo laudo demonstrou estarem estes super avaliados, em decorrência dos efeitos da correção monetária especial de que trata o artigo 2º da Lei 8200/91. Procedeu-se ao estorno da correção excedente, incorporando-se o saldo desta reserva ao capital social.
  - Obtenção de recursos;
    - Negociações junto ao EXIMBANK Export Import Bank of Japan, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e OECF - The Overseas Economic Corporation Fund (of Japan) visando equacionamento

financeiro para prosseguimento do Projeto;

- Aprovação do Projeto junto a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM para usufruir dos incentivos fiscais previstos na legislação.
- Engenharia/Tecnologia
  - Conclusão do projeto básico das instalações do processo, estando as instalações auxiliares com 75% (setenta e cinco por cento) dos projetos executados. O total do detalhamento do Projeto ultrapassa a 68% (sessenta e oito por cento).
  - Meio Ambiente
    - Obtenção junto a SECTAM - Secretaria de Estudo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, da nova licença para a implantação do Projeto, com prazo de vigência de 3 anos.
    - Energia Elétrica
      - Durante o exercício de 1992 foram mantidos entendimentos com a ELETRONORTE para o fornecimento total de energia elétrica, inclusive para produção de vapor.
      - Operação

- Entendimentos com a ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S/A., para que ela promova a operação da planta industrial, após conclusão da implantação.
- Trabalhos preparatórios à implementação do Projeto, principalmente na elaboração de editais de obras, serviços e equipamentos;
- Atualização do planejamento e do orçamento com significativa redução dos investimentos.

Os desembolsos no ano foram de Cr\$ 192,4 bilhões (US\$ 34,6 milhões), sendo Cr\$ 120,1 bilhões (US\$ 21,3 milhões) relacionados as despesas financeiras, que representaram um desembolso acumulado até o término do exercício de 1992 de Cr\$ 640,5 bilhões (US\$ 377,8 milhões) e Cr\$ 188,4 bilhões, (US\$ 171,3 milhões) respectivamente.

Durante o exercício de 1992 os recursos necessários ao prosseguimento das atividades foram oriundos da Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE e atingiram o valor de Cr\$ 172,1 bilhões (US\$ 32,3 milhões) e Cr\$ 20,9 bilhões (US\$ 2,3 milhões) provenientes de acordo de contas com a ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S/A, pelo aluguel dos silos de alumina, de nossa propriedade.

BALANÇOS PATRIMONIAIS  
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991  
(em milhões de cruzeiros)

ATIVO	1992		1991	
	1992	1991	1992	1991
<b>CIRCULANTE:</b>				
Disponibilidades .....	70	6		
Outros ativos circulantes .....	539	23		
Total do ativo circulante .....	609	34		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:</b>				
Empréstimos compulsórios .....	182	11		
Total do realizável a longo prazo .....	182	11		
<b>PERMANENTE:</b>				
Investimentos .....	123	10		
Imobilizado .....	1.936.537	198.171		
Diferido .....	3.898.844	297.194		
Total do ativo permanente .....	5.835.504	495.375		
Total do ativo .....	5.836.295	495.420		
	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

PASSIVO	1992		1991	
	1992	1991	1992	1991
<b>CIRCULANTE:</b>				
Empréstimos e financiamentos			8.681	695
- terceiros .....			8.681	695
- acionistas e empresas coligadas .....			1.764.067	93.275
Fornecedores e empreiteiros .....			7.955	143
Impostos e contribuições a recolher .....			188	2
Outros passivos circulantes .....			1.316	11
Contas a pagar à empresa coligada .....			11.894	2.015
Total do passivo circulante .....			1.794.001	96.243
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:</b>				
Empréstimos e financiamentos				
- terceiros .....			2.446.848	208.976
- acionistas e empresas coligadas .....			608.060	58.896
Total do exigível a longo prazo .....			3.054.908	267.872
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>				
Capital:				
Residentes no país .....			262.618	4.025
Residentes no exterior .....			253.980	3.192
Total do capital .....			516.598	7.217
Reservas de capital .....			470.788	124.088
Total do patrimônio líquido .....			987.386	131.305
Total do passivo e do patrimônio líquido .....			5.836.295	495.420
	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991  
(em milhões de cruzeiros)

	1992		1991	
	1992	1991	1992	1991
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>				
Integralização de capital em moeda .....	-	-	-	1.284
Empréstimos de longo prazo .....	-	-	-	49.640
Total das origens .....	-	-	-	50.924
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS:</b>				
Empréstimos transferidos para passivo circulante .....	58.236	26.057		
Aquisição de bens do ativo imobilizado .....	49.720	4.887		
Inversões no ativo diferido .....	1.589.182	80.755		
Aumento do realizável a longo prazo .....	45	5		
Total das aplicações .....	1.697.183	111.704		
Redução do capital circulante líquido .....	1.697.183	60.780		
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:</b>				
Ativo circulante				
Início do exercício .....	34	5		
Final do exercício .....	609	34		
Redução do capital circulante líquido .....	575	29		
Passivo circulante				
Início do exercício .....	96.243	35.434		
Final do exercício .....	1.794.001	96.243		
Redução do capital circulante líquido .....	1.697.758	60.809		
Total do patrimônio líquido .....	1.697.183	60.780		
	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991  
(em milhões de cruzeiros)

	Capital social	Reservas de Capital		Total
		Correção monetária do capital	Reserva especial Lei 8.200/91	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990:</b>	628	5.306	5.934	5.934
Correção monetária complementar - Lei 8200/91 (Artigo 3º) .....		5.961	5.961	5.961
Correção monetária especial - Lei 8200/91 (Artigo 2º) .....			12.635	12.635
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, AJUSTADOS:</b>	628	11.267	12.635	24.530
Incorporação de reservas .....	5.305	( 5.305)		
Integralização em moeda .....	1.284			1.284
Correção monetária do patrimônio líquido .....		58.661	46.830	105.491
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991:</b>	7.217	64.623	59.465	131.305
Correção monetária do patrimônio líquido .....		861.023	323.020	1.184.043
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992:</b>	64.623	( 64.623)		
Incorporação de reservas .....			(327.962)	( 327.962)
Estorno de parte da reserva especial (Nota 3) .....			( 54.523)	( 54.523)
Incorporação de reservas em 30 de setembro de 1992 .....	444.758	(390.235)		54.523
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992:</b>	516.598	470.788		987.386
	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991

**1. Objetivos e operações**  
A Sociedade foi constituída em junho de 1978, tendo como objetivos principais a produção e comercialização de alumina do tipo "Sandy", com capacidade produtiva inicial de 800.000 toneladas/ano, posteriormente ampliada para 1.100.000 toneladas/ano.  
Desde 1986, quando o acionista Nippon Aluminium Company (NAAC) decidiu não mais investir no Projeto, o que resultou na conversão da sua participação acionária em ações preferenciais, as atividades relacionadas à implantação do Projeto foram paralisadas.  
Visando a efetiva retomada do Projeto em 1993, várias providências, entendimentos e gestões, foram desenvolvidas no decorrer de 1992 com Eximbank - Export Import Bank of Japan, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os acionistas. Até que estas negociações sejam concluídas, o acionista majoritário Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE está fazendo os aportes financeiros necessários à manutenção do Projeto. Relativamente às negociações destacam-se:  
a) Reorganização Societária  
ALUVALE e NAAC assinaram em julho de 1992 Termo Aditivo ao Acordo Suplementar nº 2, que permite adesão de novos acionistas.  
Foram mantidos entendimentos com potenciais acionistas,stando-se a MRN (Mineração Rio do Norte S.A.) e CBA (Companhia Brasileira de Alumínio), para ingresso na Sociedade.  
Redução da reserva especial de correção monetária decorrente do Artigo 2º da Lei nº 8.200/91 com base em laudo de avaliação dos ativos, efetuado por peritos independentes.  
Os procedimentos necessários à referida redução da reserva foram aprovados em AGE de 26.11.92, bem como o grupamento de 6.393 ações para cada nova ação e a eliminação de seu valor nominal.  
b) Recursos  
O aporte de recursos financeiros adicionais da NAAC ao Projeto e a conversão de suas ações preferenciais em ordinárias, estão vinculados à contratação do empréstimo de US\$ 200 milhões a ser efetuado pelo EXIMBANK EXPORT IMPORT BANK OF JAPAN. Neste sentido, o EXIMBANK já recebeu todos os subsídios necessários para concluir a análise do Projeto.  
A efetivação da liberação de recursos do BNDES, nos termos do contrato de financiamento firmado com o mesmo, está na dependência da retomada efetiva das obras de implantação  
Prosseguiram as análises dos aspectos financeiros, jurídicos e técnicos, para negociação de um contrato de financiamento junto ao OECF - The Overseas Economic Corporation Fund (of Japan) no valor de 2,975 bilhões de lênes, visando o aparelhamento do Porto de Vila do Condo para atendimento à ALUNORTE. As análises concluíram pela viabilidade da contratação, recomendando que a ALUNORTE seja a Agência Executora, cabendo à CVRD responsabilizar-se como tomadora do financiamento. Pleito nesse sentido foi encaminhado ao OECF.

Aprovado, na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Projeto ALUNORTE para usufruir de incentivos fiscais previstos na legislação até o montante de US\$ 183 milhões. Nos exercícios de 1991 e 1992, recursos de ordem de US\$ 374 mil foram aplicados por empresas do grupo CVRD no FINAM, para serem repassados ao Projeto por aquela Superintendência.  
c) Implantação do Projeto  
Publicação de diversos editais para compra dos principais pacotes de equipamentos, encontrando-se as propostas em fase de análise técnica e comercial, destacando-se dentre estes, o Sistema de Calcinação, Realização pela equipe de engenharia junto à Nippon Light Metal - NLM, ALCAN, Internacional de Engenharia S.A. - IESA e Promon Engenharia Ltda., do desenvolvimento do projeto básico e da tecnologia para produção de alumina. Em dezembro de 1992, o projeto básico das instalações de processo estava concluído, bem como 75% das instalações auxiliares.  
Obtenção em maio de 1992 da licença para implantação do projeto fornecida pela SECTAM - Secretaria de Estudo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, órgão responsável pela fiscalização e controle ambiental no Estado do Pará.  
**2. Apresentação das demonstrações contábeis**  
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações.  
**3. Estorno parcial de correção monetária especial (artigo 2º da Lei nº 8200)**  
Em 30 de setembro de 1992 a Sociedade procedeu uma avaliação de parte de seu ativo imobilizado por peritos independentes. A avaliação identificou que os efeitos da correção monetária especial do artigo 2º da Lei nº 8200 produziram saldos muito superiores aos correspondentes valores de mercado. Desta forma, a Sociedade entendeu que a referida correção especial não foi totalmente aplicável a estes ativos e estornou a parte excedente aos valores apontados pelo laudo dos peritos, no montante de Cr\$ 327.962 milhões em 30 de setembro de 1992.  
**4. Sumário das principais práticas contábeis**  
a. Imobilizado  
Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.  
b. Diferido  
Está representado pelos custos e despesas pré-operacionais, que serão amortizados a partir do início das operações em bases a serem determinadas.  
c. Imposto de renda  
A Sociedade obteve junto a SUDAM isenção do imposto de renda por um período de dez anos a contar do início das suas atividades produtivas.  
d. Efeitos inflacionários  
A correção monetária do balanço foi procedida com base na variação diária da UFIR (Unidade Fiscal de Referência), e resultou nos seguintes acréscimos às respectivas contas do ativo permanente, de mútuo e do patrimônio líquido:

	Cr\$ Milhões		
	1992	1991	
<b>Permanente:</b>			
Investimentos .....	113	8	
Imobilizado .....	2.019.264	158.527	
Diferido .....	3.393.008	190.911	
Sub-total .....	5.412.385	349.446	
Mútuos .....	(1.133.061)	( 12.512)	
Patrimônio líquido .....	(1.184.043)	(105.491)	
Resultado da correção monetária do balanço, creditado ao diferido .....	3.095.281	231.443	
<b>5. Imobilizado</b>			
	Cr\$ milhões	Taxa de depreciação	
	1992	1991	
Terrenos .....	30.662	2.504	
Edificações .....	46.045	3.745	4%
Instalações .....	74.547	6.064	5%
Máquinas e equipamentos .....	26.159	2.128	10%
Veículos .....	15	1	20%
Móveis e utensílios .....	5.031	409	10%
Direitos de uso de comunicação .....	1.714	139	
Total .....	184.173	14.990	
Depreciação acumulada .....	( 61.294)	( 4.370)	
Total .....	122.879	10.620	
Imobilizado em curso .....	1.813.658	187.551	
Total do imobilizado .....	1.936.537	198.171	

	Cr\$ milhões	
	1992	1991
<b>6. Diferido</b>		
Estudo de pré-viabilidade econômica .....	27.432	2.232
Despesas de organização e administração .....	542.470	39.648
Despesas financeiras, líquidas .....	1.777.423	128.334
Variações monetárias, líquidas .....	23.803.029	1.685.205
Resultado acumulado da correção monetária do balanço .....	(2.251.510)	(1.558.225)
Total .....	3.898.844	297.194

	Em milhões de cruzeiros			
	1992		1991	
	circu- lante	Longo prazo	circu- lante	Longo prazo
<b>Terceiros</b>				
<b>BNDES</b>				
• Empréstimo vencível entre outubro de 1994 e setembro de 1999 equivalente a Y 22.636.501.006 .....		- 2.257.176		- 193.877
• Juros incorridos .....	8.026		646	
• Empréstimo vencível entre outubro de 1994 e setembro de 2001 equivalente a 3.439.009.5530 URs.(1) .....		- 189.672		- 15.099
• Juros incorridos .....	655		49	
Total dos empréstimos e financiamentos - terceiros .....	8.681	2.446.848	695	208.976
<b>ACIONISTAS E EMPRESAS COLIGADAS</b>				
<b>PAIS</b>				
<b>CVRD</b>				
• Empréstimo vencível em 27.12.93 atualizado pela variação do IGP-M....	711.294		55.527	
• Juros incorridos .....	87.867		49	
<b>MRN</b>				
• Empréstimo vencível em 28.04.93 equivalente a 3.888.032.439,79 TRs. ....	204.659		14.629	
• Juros incorridos .....	6.106		432	
<b>ALUVALE</b>				
• Assistência financeira .....	443.870		3.165	
• Juros incorridos .....	7.552		14	
Total de acionistas e empresas coligadas-país .....	1.461.348		73.816	
Acionistas e empresas coligadas				

CONTINUA





**ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

C.G.C. 05.848.387/0001-54



CONTINUAÇÃO

7. Empréstimos e financiamentos (Continuação)	Em milhões de cruzeiros			
	1992		1991	
	circu- lante	Longo prazo	circu- lante	Longo prazo
<b>EXTERIOR</b>				
<b>NAAC</b>				
• Empréstimo vencível em 7 parcelas semestrais vencendo a primeira em março de 1993 e a última em dezembro de 1995, equivalentes a Y9.000.000.000.....	299.142	598.284	19.271	57.812
• Juros incorridos.....	782		67	
<b>Rio Doce Finance</b>				
• Financiamento vencível entre junho de 1993 e junho de 1997, equivalente a US\$ 1.014.641,55.....	2.793	9.776	121	1.084
• Juros incorridos.....	2			
Total de acionistas e empresas coligadas - exterior.....	302.719	608.060	19.459	58.896
Total de acionistas e empresas coligadas.....	1.764.067	608.060	93.275	58.896
Total geral.....	1.772.749	3.054.908	93.970	267.872

(1) A UR (Unidade de Referência) representa o índice adotado pelo BNDES para a atualização dos empréstimos, medido pela variação do IPC e tendo a OTN como base.

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a juros que variam entre 8% a 12% a.a. mais correção monetária e os em moeda estrangeira, ou equivalente, a juros que variam 7,70% a 9,5625% a.a. além da variação cambial.

Em 31 de dezembro de 1992, as parcelas a liberar de empréstimos contratados junto ao BNDES montavam a 22.672.168,81541 URs (equivalentes a aproximadamente US\$ 170,3 milhões).

As obrigações junto ao BNDES acham-se garantidas por fiança da CVRD, enquanto as no exterior por aval do Tesouro Nacional.

**8. Capital social**

O capital social em 31 de dezembro de 1992, subscrito e integralizado, está representado por 41.078.977 ações ordinárias (36.520.694,028 em 1991) e 39.727.887 ações preferenciais (35.319.525,557 em 1991) sem valor nominal.

As ações preferenciais não terão direito a voto, salvo para a eleição ou destituição, em votação em separado, de um membro do Conselho Fiscal, sendo-lhes assegurada prioridade na distribuição de dividendos não inferior a 25% dos lucros, e direitos sobre ativos residuais no caso de liquidação da Sociedade.

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 1992 E PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO AO CAPITAL DA RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DA RESERVA ESPECIAL DA LEI 8.200/91**

Os Conselheiros de Administração Infra subscritos, que representam a totalidade dos membros do Conselho de Administração da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., havendo examinado: (a) o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, que compõem as Demonstrações Contábeis da Sociedade correspondentes ao Exercício Social de 1992, levantadas em 31 de dezembro de 1992; (b) o Parecer dos Auditores Independentes, Coopers & Lybrand, Biedermann, Bordsch; (c) o Relatório da Administração, (d) a Proposta para Aumento do Capital por Incorporação da Reserva de Correção Monetária, e da Reserva Especial da Lei 8.200/91 e (e) o Parecer do Conselho Fiscal sobre os documentos retromencionados; MANIFESTAM PARECER FAVORÁVEL ÀS RESPECTIVAS APROVAÇÕES PELOS SENHORES ACIONISTAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 16, INCISO IV, DO ESTATUTO SOCIAL, RECOMENDANDO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, de Cr\$ 516.598.281.552,00 (quinhentos e dezesseis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 987.386.347.780,57 (novecentos e oitenta e sete bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, nos exatos termos propostos pela Diretoria no corpo da Proposta supra referida, que subscrevem integralmente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1993

- GILBERTO GUIMARÃES MENDES  
Presidente
- GUILHERME ALMEIDA GAZOLLA  
Vice-Presidente
- DIVA MARIA COSTA CRUZ E REIS  
Conselheira
- VITOR SARQUIS HALLACK  
Conselheiro
- FÁBIO SOARES DE MATOS  
Conselheiro
- ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS  
Conselheiro

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

O Conselho Fiscal da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., pelos seus Conselheiros Infra firmados, havendo examinado a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social por Incorporação da Reserva de Correção Monetária e da Reserva Especial da Lei 8.200/91, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes, Coopers & Lybrand, Biedermann, Bordsch, relativos ao exercício social de 1992 e o Relatório Anual da Administração da Sociedade, manifesta seu parecer favorável à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, dos documentos acima referidos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1993.

- Luis Henrique Teixeira Baldez  
Presidente do Conselho Fiscal
- Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo  
Conselheiro Fiscal
- Helio Soares da Rocha  
Conselheiro Fiscal
- Setsuo Nagayoshi  
Conselheiro Fiscal

ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS  
Diretor Presidente

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Diretor

RAMIRO JAYME BENTES  
Diretor

LUIZ ROBERTO FONTANY DOS SANTOS  
Contador - CRC-RJ 20555-4-PA

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas  
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.  
Belém - Pará

1. Examinamos o balanço patrimonial da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., levantado em 31 de dezembro de 1992, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme detalhado na Nota 3, a Sociedade procedeu o estorno, com o

qual concordamos, de parte do efeito da correção monetária especial de seus ativos permanentes, relativo ao artigo 2º da Lei nº 8200, no valor de Cr\$ 327.962 milhões, por não corresponder ao real valor de mercado dos referidos ativos, ajustando-os ao valor obtido através de laudo de peritos independentes.

4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 1992, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

5. Conforme explicado na Nota 1, a Sociedade está em fase pré-operacional. As demonstrações contábeis acima referidas foram preparadas de acordo com práticas contábeis que consideram a ALUNORTE um empreendimento em curso. A obtenção de recursos e a sua nova estrutura acionária estão sendo definidas, para que seja concluída, com êxito, sua fase pré-operacional e a recuperação dos respectivos custos e despesas diferidas.

6. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de

1991 foram examinadas por outros auditores independentes, sendo que o parecer, datado de 28 de fevereiro de 1992, enfatizou o assunto descrito na Nota 1.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1993.

- COOPERS  
& LYBRAND,  
BIEDERMANN, BORDASCH  
Auditores Independentes  
CRC SP 8599 "S" RJ

Leandro Luiz Zancan  
Diretor Responsável  
Contador CRC RS 24858 O-T-RJ

(Fat. nº 10.016109, Reg. nº 10.016109, Dia: 30/03/93)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

AVISO  
DE  
EDITAL

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria Nº 025/93, pelo presente, torna público que fará realizar nesta Fundação a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93 para, AQUI SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS.

DATA DA ABERTURA : 16.04.1993  
HORÁRIO : 09:00 Horas  
LOCAL : Rua Oliveira Belo nº 395

O presente Edital encontra-se à disposição no Setor de Compras. E no mesmo local encontra-se o exemplar para consulta.

Belém(Pa)26 de Março de 1993

Presidente da Comissão de Licitação  
CP93/0006182-8

(Fat. nº 10.016095, Reg. nº 10.016095, Dia: 26/03/93)

LIMA, IRMÃOS S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO COG 04.893.970/0001-14 - AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade localizada a Av. Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1992. Belém, 19 de Março de 1993. A DIRETORIA

(Fat. nº 10.016101, Reg. nº 10.016101, Dia: 30/03/93)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA SPAÇO CAR S/C LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/93.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 807.072.000,00

EMPENHO Nº 300369

PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 01.03.93 à 31.08.93

FORO: Belém-PA

Belém, 22 de março de 1993

GUILHERME M. DE LA PENHA

Contratante

RENUEL FERNANDES P. XABREGAS

Contratada

CP93/0006488-6

(Fat. nº 10.016111, Reg. nº 10.016111, Dia: 30/03/93)

PORT. Nº 277 de 29 de março de 1993- DESIGNAR os servidores LAIS IZABEL PERES ZUMERO-Coordenadora, ALAYSES DE FÁTIMA TAVARES FRANCO-TNS e PAULO AFONSO CAMPOS DE MELO-Técnico Cultural, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, sob o nº008/93-FCPTN, com a finalidade de publicar a obra completa de BRUNO DE ME NEZES, na coleção LENDO O PARÁ. A abertura da referida Licitação está prevista para o dia 02.04.93 às 10:00 horas, na sala de Comissão de Controle Interno, no 4º andar do prédio do CENTUR. CP93/0006495-9

PORT. Nº278 de 29 de março de 1993-DESIGNAR os servidores LAIS IZABEL PERES ZUMERO-Coordenadora, ALAYSES DE FÁTIMA TAVARES FRANCO-TNS e PAULO AFONSO CAMPOS DE MELO-Técnico Cultural, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, sob o nº009/93 -FCPTN, com a finalidade de publicar a obra de ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS, na coleção LENDO O PARÁ. A abertura da referida Licitação está prevista para o dia 05.04.93 às 10:00 horas, na sala de Comissão de Controle Interno, no 4º andar do prédio do CENTUR. CP93/0006503-3

(Fat. nº 10.016110, Reg. nº 10.016110, Dia: 30/03/93)

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PROCESSO: Nº 004/93 de 16.03.93  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação  
OBJETO: Compra de cartões reagentes e células(técnicas de Gel-Centrifugação) para compatibilidade de das transfusões hospitalares.

DESPACHO: Autorizo nos termos do art. 16 inciso I da Lei 5.416/87.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidenta da Fundação HEMOPA  
CP93/0006496-7

(Fat. nº 10.016120, Reg. nº 10.016120, Dia: 30/03/93)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO PARÁ**

AVISO

A Comissão de Licitação-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93, destinada a Construção do Prédio da Agência do IPASEP, no Município de ANANINDEUA-PA, avisa as Firms interessadas a abertura da mesa em 14.04.93, às 9:00 horas, na sala da CSL, no 10º andar do Edifício Sede do Ipasep, à rua Senador Manoel Barata nº 50.

Edital e maiores informações à rua Manoel Barata nº 50, 8º andar, Seção de Engenharia e Arquitetura, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

A) COMISSÃO CP93/0006154-2

(Fat. nº 10.016073, Reg. nº 10.016073, Dias: 29 e 30/03 e 01/04/93)



**RIOREIRO, CORDEIRO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A - RIGOSA**  
 CEC Nº. 84.985.212/8881-72  
**RELATORIO DA DIRETORIA**

**SEMÓTIOS ACIONISTAS**  
 Cumprindo determinações legais e estatutárias, apresentamos o resultado das operações relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1992, para apreciação e aprovação de V.Sas., todas espelhadas nas Demonstrações Financeiras adiante transcritas. Agradecemos pela confiança depositada nesta Diretoria, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. Ananindeua(PA), 31 de Dezembro de 1992.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992**

ATIVO	1992	1991	PASSIVO	1992	1991
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.814.878.492,59</b>	<b>482.884.463,69</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.167.872.221,19</b>	<b>132.348.213,19</b>
Balanço Ativo	1.924.363.134,41	88.392.177,67	Enc.Sociais/Impostos a Recolher	265.988.882,69	26.539.379,47
Caixas	518.027.187,99	46.472.217,83	Fornecedores	573.865.553,92	57.136.337,46
Bancos e/ Movimentado	582.335.562,42	33.919.559,84	Dividendos a Pagar	26.613.711,27	9.463.782,27
Realiz. a Curto Prazo	5.924.514.762,58	382.592.285,42	Prov.p/L.C.Soc/IRLL/AIR	-	18.915.849,40
Clientes	2.895.286.558,68	178.362.869,65	Gratificação da Diretoria	8.538.742,00	1.786.739,98
Clientes Prov./Dev.Duvidosos	(24.952.855,44)	(797.998,40)	Contas e Contas a Pagar	292.653.371,91	19.558.975,78
Estoque	3.113.658.155,19	283.588.468,54	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>25.162.242.138,54</b>	<b>2.388.169.343,19</b>
Antecipação/I.R.R.F	158.997.555,79	7.812.117,83	Capital Integralizado	2.364.539.840,40	283.635.849,40
Valores Imobiliários	582.115.000,00	6.848.900,00	Reserva de Capital	26.225.592.537,14	2.891.819.795,88
Adiant. Fornecedores	158.418.366,44	8.387.620,00	Reserva C.Monet.Cap.Realizado	26.826.592.537,14	2.891.819.795,88
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.428.382.584,42</b>	<b>63.319.442,84</b>	Reserva de Lucros	1.492.613.922,40	121.319.858,38
Consoles	544.878.812,44	12.674.288,00	Reserva Legal	653.469.538,00	52.569.683,00
Imp.Comuls./Eletrobras	883.431.632,00	58.785.154,00	Reserva p/ Resgate Acoes	835.622.338,00	57.399.443,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>18.187.431.363,14</b>	<b>1.655.835.654,52</b>	Reserva p/ Aus. Capital	-	149.769,00
Investimentos	283.388.118,44	21.418.269,00	Reserva Livre	(4.351.845.324,36)	(138.596.222,11)
Aplicacoes outras CIAS	131.373.251,00	-	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>3.521.886,00</b>	<b>893.335,44</b>
Aplicacoes outras CIAS/C.M.	131.373.251,00	-	C.Monet (1988/92) Port.441/92-49	(155.872.233,86)	(344.636.546,48)
Imobilizado	17.924.123.253,74	1.644.417.381,88	Res. C.Monet/IPC Dec. 332/91	(4.236.839.961,08)	8.844.283,89
Grades e Garrafas	38.999.125,00	6.193.833,00	Saldo a Disposicao da AGO	31.697.874,48	8.844.283,89
Terras	2.825.221.789,00	326.725.381,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.638.612.368,33</b>	<b>2.212.289.556,29</b>
Predios	4.645.985.799,00	714.384.395,00			
Marcas e Patentes	1.248.189,00	282.258,00			
Maquinas e Acessorios	9.831.288.328,00	1.453.786.843,00			
Novelas e Utensilios	465.171.371,00	66.171.155,00			
Veiculos	4.957.929.584,00	663.298.148,00			
Instalacoes	912.316.976,00	139.423.553,00			
Depreciacao Acumulada	(13.967.785.568,26)	(1.765.688.476,48)			
C.Monet.Ativo Imobil.Dec.332/91	9.873.762.748,00	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>26.638.612.368,33</b>	<b>2.212.289.556,29</b>			

**DEMONSTRACOES DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31.12.92**

	1992	1991
<b>ZANDA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>15.545.786.812,96</b>	<b>1.583.841.428,37</b>
Venda a/Producao	13.237.874.422,86	1.335.551.525,87
Re vendas	2.307.911.559,10	257.422.895,90
Receitas de Servicos	728.000,00	67.000,00
<b>DEDUÇÕES DAS VENDAS</b>	<b>449.222.233,34</b>	<b>48.285.113,27</b>
(ICMS/ISS/COFINS/ISS/IVVCC)	437.887.018,12	47.317.998,18
Descontos e Devolucoes	12.215.223,22	967.123,49
<b>RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>15.096.564.579,62</b>	<b>1.544.256.387,78</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>8.851.294.188,48</b>	<b>1.865.588.181,87</b>
MP/IR/PA/RECORRIDA	5.927.318.579,96	718.264.759,35
OPIC/PROD/ENC.SOCIAIS	1.549.811.689,58	168.754.831,12
PAT/COMS LIMP/TRANSP.	479.616.585,49	69.386.361,38
Vigil.-AN/Dep/Seguros	894.647.333,45	189.263.829,22
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>6.245.270.391,14</b>	<b>478.168.126,63</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>2.892.316.246,74</b>	<b>228.451.466,88</b>
Vigil.PS/Agrop/Vendas	961.378.899,67	93.773.642,02
Veic.Cons/Gerais PS/Trib.	164.878.481,96	58.061.838,38
Adm/Dep.Recursos Sociais	727.467.655,07	74.276.785,64
<b>LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>4.152.954.144,44</b>	<b>253.116.668,83</b>
<b>ERC.FINAC/DESP.FINAC/RETRA</b>	<b>584.119.942,75</b>	<b>68.986.926,52</b>
Receitas Financeiras	588.699.239,34	62.173.268,82
Despesas Financeiras	(4.586.255,59)	1.266.341,59
<b>CONST.ERC.BEV.P/REV.DUVIDOSOS</b>	<b>28.244.375,48</b>	<b>-</b>
RECEITAS MAD OPERACIONAIS	28.244.375,48	2.744.318,58
VARIACAO MONET.PASSIVA	37.554.398,56	6.319.311,58
C.MONET.DEBITORA	4.744.887.438,93	235.341.314,34
MONET MONET. ATIVA	116.482.632,22	18.775.827,83
RESULTADO LIQUIDO VRES.ANTAS 19/91S	74.439.219,48	35.882.386,45
PROV.IR/C.SOCIAL/IRLL/AIR	-	18.915.849,40
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>74.439.219,48</b>	<b>17.967.297,38</b>
Lucro por Acoes	8.4385	12.1522

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As Demonstrações Financeiras deste Balanço, foram elaboradas conforme lei nº 6.404/76 e 1.599/77, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade NBR-1. Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custos já excluídas as parcelas do ICMS. NOTA 2: Compreende os valores realizados nos exercícios seguintes. NOTA 3: O Ativo permanente sofreu um aumento líquido de R\$ 1.616.521.565,713,14 proveniente de aquisições, Correção Monetária e pela dedução da depreciação. A Empresa encontra-se com seu Ativo Imobilizado totalmente livre de quaisquer ONUS reais, e segu radon pela Companhia Bamerindus Seguradora S/A e Vera Cruz Seguradora S/A. NOTA 4: O Capital Social da RIGOSA, é composto de 354.751 acoes Ordinarias, 75.272 acoes preferenciais classe A, 46.412 acoes preferenciais classe B, 54.861 acoes preferenciais classe C e 939.194 acoes preferenciais classe D, todas com valor patrimonial de R\$ 17.318,17 aproximadamente cada uma. Ananindeua(PA), 31 de Dezembro de 1992.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

COMP. SALDO/INICIAL SALDO/FINAL VARIACAO RES/ANO ANTERIOR

AC	482.394.453,59	7.814.878.492,59	6.331.884.028,99	483.666.431,59
PC	132.848.213,18	1.167.872.221,79	1.835.832.008,69	95.114.585,79
<b>TOTAL</b>	<b>358.954.258,59</b>	<b>5.847.886.278,38</b>	<b>5.496.852.028,21</b>	<b>388.551.925,71</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

COMP. SALDO/INICIAL SALDO/FINAL VARIACAO RES/ANO ANTERIOR

AC	283.635.849,40	2.364.539.840,40	2.081.903.990,00	283.635.849,40
R/CN.CAPITAL	2.891.819.795,88	(2.891.819.795,88)	-	2.891.819.795,88
RESERVA LEGAL	52.569.683,00	-	-	52.569.683,00
RESERVA LUCRO	68.442.177,38	(1.844.811,11)	-	68.442.177,38
RESERVA/IPC/99	(344.636.586,00)	(344.636.586,00)	-	(344.636.586,00)
SALDO AGO	8.844.283,89	(8.844.283,89)	-	8.844.283,89
CN.RES.19 SEMST.	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.891.819.795,88</b>	<b>2.891.819.795,88</b>	<b>-</b>	<b>2.891.819.795,88</b>

**CONSTR. RESERVA**

SALDO FINAL	2.364.539.840,40	31.697.874,48	(4.236.839.961,08)
	26.826.592.537,14	(155.872.233,86)	(155.872.233,86)
3.521.886,00	653.469.538,00	(118.886.415,46)	25.462.748.138,54
19.565.958,44	839.144.324,00	-	-

LEONEL DOS S. CORDEIRO JULIO B. MARTINS GONCALVES J.F. BATISTA  
 DIRETOR-PRESIDENTE 1º-VIC. PRESIDENTE CONTRADOR-CFC-PA 3326  
 CFC 882.289.352-53 CFC 882.689.762-87 CFC 823.982.212-20

(Fat. nº 10.016127, Reg. nº 10.016127, Dia: 30/03/93)

**Resumo de Portarias**  
 O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**  
 Port. Nº: 086/93 de 24.03.93  
 Designar os servidores CLODOALDO CHAVES DE MELO, MARIA DE FÁTIMA BORGES LEAL e FRANCISCO DE ANDRADE FURTADO para , sob presidência do primeiro, constituir comissão, para abertura da Carta Convite Nº: 006/93, referente a Aquisição de Papel A4 para Impressão Eletrônica, conforme Processo Nº 185/93.  
 CP93/0006479-7  
**MARCOS ANTONIO BRANCO DA COSTA**  
 Presidente da PRODEPA

(Fat. nº 10.016119, Reg. nº 10.016119, Dia: 30/03/93)

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ - AIMEX ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**  
 Pelo presente, ficam convocados todos os associados da AIMEX para a reunião Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 13 de abril de 1993, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, na Sede Social, a Trav. Quintino Bocayuva, nº 1588 - 5º andar Bloco "A", a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Análise e votação da proposta da diretoria que apresenta nova redação Integral do Estatuto Social; b) Eleição dos Componentes dos Órgãos Administrativos, já de acordo com a nova redação estatutária que for aprovada; c) Autorização à entidade para defesa de interesse das Empresas Associadas; d) outros assuntos de interesse social; e) o que ocorrer. Belém (PA) 17 de março de 1993 DANILLO REMOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.016134, Reg. nº 10.016134, Dia: 30/03/93)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

**AVISO**  
 Comunicamos às empresas participantes da Carta Convite nº 028/93, que tinha por objeto a aquisição de Sistema de Fila Única para nossa Agência Palácio, foi revogada da com base no Art. 30 da Lei Estadual nº 5.416/87.

Belém(PA), 30 de março de 1993  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada por de terminação superior, comunica aos participantes o resultado da licitação abaixo indicada:

**CONVITE Nº046/93**

Firma	Item	Critério
MARGEM SISTEMAS LTDA	01	Melhor Técnica
PANATO SISTEMAS LTDA	02	Menor Preço

**CONVITE Nº 051/93**

Firma	Item	Critério
BELL GRAFF IND.COM. LTDA	01	Melhor Técnica
BELL GRAFF IND.COM.LTDA	02	Menor Preço
PARAMÓVELS COM.REPRES.LTDA	03	Melhor Técnica

**CONVITE Nº049/93**

Firma	Item	Critério
GRÁFICA FONSECA LTDA	01	Menor Preço
GRÁFICA IMPRIMA LTDA	02	Menor Preço
GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA	03,05,06,07,08	Menor Preço
GRÁFICA CINDERELA	04	Menor Preço

Belém(PA), 30 de março de 1993  
 À Comissão CP93/0006323-5

(Fat. nº 10.016135, Reg. nº 10.016135, Dia: 30/03/93)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Tomada de Preços nºs 002 e 003/PRODEPA/93  
 A Comissão de Licitação designada pelas Portarias nºs 079/93 e 080/93 de 19.03.93, torna público o aviso de Edital de Tomada de Preços nºs 002 e 003/93/PRODEPA/93, para atender o serviço de Informatização do Sistema Penal do Estado do Pará-INTERFOR-EN.  
 Objeto: - Aquisição de Equipamentos de Informática.  
 - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Programas de Computador.  
 Abertura:- Dia 12.04.93-às 10:00h, Tomada de Preço nº003/93 13.04.93-às 15:00h, Tomada de Preço nº002/93 se fará realizar na PRODEPA, localizada à Rov. Augusto Montenegro, Km 10-Centro Administrativo do Estado, Belém-Pará.  
 Edital: Encontram-se a disposição dos interessados com a Comissão de Licitação no prédio sede da PRODEPA, das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira, informações pelo telefone (091) 248-0900.  
 A Comissão CP93/0006159-3

(Fat. nº 10.016068, Reg. nº 10.016068, Dias: 29, 30 e 31/03/93)

**Extrato Contratual**  
 Espécie: Contrato firmado entre a PRODEPA e a SUCESU  
 Objeto: Locação de Stand  
 Valor: O Valor do Contrato fica estabelecido em Cr\$..... 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Obs.: Amparo Legal, Licitação Inexigível com base no caput do Art. 16º da Lei Nº 5.416 de 11/12/87.

**Extrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário**  
 Salário: Cr\$ 8.648.259,00  
 Contratado: - FÁBIO FREITAS PEREIRA  
 Contratante: PRODEPA  
 Cargo: Engenheiro  
 Prazo: 01/04/93 a 30/03/94  
 Dotação Orçamentária: 31.11.01 - Vencimentos Fixos.  
 Salário: Cr\$ 3.651.918,00 CP93/0006456-8  
 Contratado: - CEZAR BRASIL CORDEIRO MONTEIRO  
 Contratante: PRODEPA  
 Cargo: Auxiliar Administrativo I  
 Prazo: 01/04/93 a 30/03/94  
 Dotação Orçamentária: 31.11.01 - Vencimentos Fixos.  
 Salário: Cr\$ 6.680.547,00 CP93/0006448-7  
 Contratado: - CASSIO ALVES PEDROSA  
 Contratante: PRODEPA  
 Cargo: Programador I  
 Prazo: 01/04/93 a 30/03/94  
 Dotação Orçamentária: 31.11.01 - Vencimentos Fixos.  
 Salário: Cr\$ 13.397.429,00 CP93/0006440-1  
 Contratado: - ANA LÚCIA DOS SANTOS MARINHO  
 Contratante: PRODEPA  
 Cargo: Analista de Sistemas II  
 Prazo: 01/04/93 a 30/03/94  
 Dotação Orçamentária: 31.11.01 - Vencimentos Fixos.

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará- IDESP e o Governo do Estado do Anapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/AP.  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos entre o IDESP e a SEPLAN/AP, para cooperação técnico-científica, visando a execução do Zoneamento Ecológico-Econômico dos Estados do Pará e Anapá, respectivamente.  
 VALOR: A execução do presente Convênio não resultará em encargos financeiros competindo a cada conveniente responsabilizar-se, por toda e qualquer despesa que vier realizar em decorrência desse intercâmbio durante toda sua vigência.  
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 01.03.93  
 CP93/0006480-0

(Fat. nº 10.016106, Reg. nº 10.016106, Dia: 30/03/93)



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede da Empresa, à Avenida Magalhães Barata nº 209, no horário comercial, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1992.

a) Diretoria  
CP93/0005246-2

(Fat. nº 10.016028, Reg. nº 10.016028, Dias: 26, 29 e 30/03/93)

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional - CAO, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Sl. nº 01 galpão 01, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA - DESUP/DEENG-05/93 - Aquisição de Móveis e Utensílios e Divisórias para Escritório, abert. 29.04.93 às 10:00 h.

IP-DESUP/DECON-020/93 - Aquisição de Medidores Eletrônicos Polifásicos, Registradores Eletrônicos (REP), Unidades de Gravação e Leitura Direcional, Unidades de Comunicação Remota, Nodas Síncrona para Bancada (instrumentos para instalação em consumidores horazonais), abert. 14.04.93 às 10:00h.

IP-DESUP/DESUP-021/93 - Aquisição de Correias Industriais para Ventilador, Bomba d'água, Alternador, etc. Abertura 14.04.93 às 11:00h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO, no horário de 08:00h as 12:00h, ao preço de Cr\$ 100.000,00 ( Cem Mil Cruzeiros).

Belém, 29 de março de 1993

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
CP93/0006339-1

(Fat. nº 10.016105, Reg. nº 10.016105, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**AVISO DE EDITAIS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N. ASCOT-005/93**  
**CONCORRÊNCIA N. ASCOT-005/93**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, torna público que, no dia 03 de maio de 1993, às 14:00h, no Auditório do Escritório Central da Empresa, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, Belém-Pa., procederá através da Comissão de Licitação a abertura da documentação dos Licitantes para Habilitação com vistas a apresentação de Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento, com o objetivo de Contratação em regime de TURN KEY, de Empresa ou de Consórcio formado por no máximo 02 (duas) Empresas para os Fornecimentos de Materiais e Equipamentos e a realização de todas as Obras Cíveis e de Montagem de Linhas de Transmissão de 69 e 34,5KV, de Subestações 69/13,8 KV e 34,5/13,8KV, e de Linhas de Distribuição de 13,8KV na região do Baixo Tocantins no Estado do Pará, Brasil, incluindo o respectivo Financiamento Global a ser ofertado pelo Proponente, de todo o Fornecimento, de todas as Obras Cíveis e Montagem necessárias para a realização de TODO o Empreendimento.

O resultado da Habilitação será publicado no quadro de Avisos da CELPA no dia 05 de maio de 1993, quando então será distribuído às Empresas ou Consórcio de Empresas habilitadas, as Instruções aos Proponentes para preparação das Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento.

Os Licitantes que venham a ser habilitados deverão apresentar as Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento em sessão a ser realizada no dia 15 de junho de 1993, na mesma hora e local acima descritos.

As normas referentes aos documentos para habilitação estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 02 de abril de 1993, no Escritório Central da Empresa, mediante apresentação do recibo de recolhimento na tesouraria da CELPA da quantia de Cr\$-15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

O presente Edital é regido pela Lei Estadual n. 5.416 de 11.12.87, que trata da Licitação e dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual.

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS**

ASCOT-029/93 Execução de Obras de Implantação da HUR de Santana/Brejo Grande. Abertura: 20.04.93 às 09:00 horas;  
ASCOT-030/93 Execução de Obras de Implantação da HUR de Brejo Grande. Abertura: 20.04.93 às 10:00 horas.

As referidas TP's encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 02.04.93, no horário comercial, ao preço de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) cada.

Belém, 30 de março de 1993

ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
CP93/0006447-9

(Fat. nº 10.016123, Reg. nº 10.016123, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N. ASCOT-004/93**  
**CONCORRÊNCIA N. ASCOT-004/93**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, torna público que, no dia 03 de maio de 1993, às 09:00 horas, no Auditório do Escritório Central da Empresa, sito à Av. Magalhães Barata, 209 Belém-Pa., procederá, através da Comissão de Licitação a abertura da documentação dos Licitantes para Habilitação com vistas a apresentação de Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento, com o objetivo de Contratação em regime de TURN KEY, de Empresa ou de Consórcio formado por no máximo 3 (três) Empresas para, os Fornecimentos, os Transportes, os Projetos e todas as Obras Cíveis e de Montagem de Usinas Dieselétricas no Estado do Pará, Brasil, incluindo o respectivo Financiamento Global a ser ofertado pelo Proponente, de todo o Fornecimento, de todos os Transportes e todas as Obras Cíveis e Montagem. A Contratação a que se refere este Edital, inclui ainda a Desmontagem de Usinas Dieselétricas já existentes nas localidades aonde forem instaladas as novas Usinas, objeto deste Edital, os Transportes, bem como os Projetos e as Obras necessárias para a Remontagem destas e outras usinas em outras localidades dentro do Estado do Pará, e o respectivo financiamento dos serviços e materiais necessários para a realização de todo o Empreendimento.

Do objeto deste Edital, consta ainda a Operação e Manutenção de Usinas Dieselétricas localizadas no Estado do Pará.

O resultado da Habilitação será publicado no quadro de Avisos da CELPA no dia 05 de maio de 1993, quando então será distribuído às Empresas ou Consórcio de Empresas habilitadas as Instruções aos Proponentes para preparação das Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento.

Os Licitantes que venham a ser habilitados deverão apresentar as Propostas Técnica, Comercial e de Financiamento em sessão a ser realizada no dia 15 de junho de 1993, na mesma hora e local acima descritos.

As normas referentes aos documentos para Habilitação estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 02 de abril de 1993, no Escritório Central da Empresa, mediante apresentação do recibo de recolhimento na tesouraria da CELPA, da quantia de Cr\$-15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O presente Edital é regido pela Lei Estadual n. 5.416 de 11.12.87, que trata da Licitação e dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual.

Belém, 30 de março de 1993.

ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
CP93/0006451-7

(Fat. nº 10.016122, Reg. nº 10.016122, Dias: 30, 31/03 e 01/04/93)

**FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SR. ARLINDO RODRIGUES DA SILVA FILHO E A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ R. Nº 06.001/93. CP93/0006510-6

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado, do dia 04.03.93, FAT. Nº 10.015392, REG. Nº 10.015392, DCE Nº 27.419, onde lê-se: Belém, 01 de março de 1993 leia-se: Belém, 19 de fevereiro 93

Belém, 26 de março de 1993.  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE  
CP93/0006509-2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.003/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O GRUPO FOLKLORE MUTUMBA-ACHÉ.

OBJETO : Ceder o espaço físico do Centro Social Urbano do Coqueiro às 2ª, 4ª e 6ª (segunda, quarta e sexta) das 19:00 às 22:30 hs., etc.

VIGÊNCIA : 22.03.93 a 22.06.93.

Belém, 25 de março de 1993.  
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE

REINALDO NORBERTO DA SILVA  
Presidente/GEMA.

TESTEMUNHAS:  
1- Rita Conceição de Souza Lima  
CIC 044.617.202-25  
2- Carlyle de Barros Peixoto  
CIC 148.455.982-72 CP93/0006512-2

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07.003/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 27.432 DO DIA 23 DE MARÇO DE 1993, FAT. Nº 10.015889, REG Nº 10.015889.

Belém, 25 de março de 1993.  
CP93/0006505-0

(Fat. nº 10.016102, Reg. nº 10.016102, Dia: 30/03/93)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRO Nº 03.005/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO : Visa garantir a execução da política de Assistência Social, no atendimento de crianças e adolescentes no município de Itaituba.

VIGÊNCIA : A vigência do presente convênio será de 04 (quatro) anos a contar de 25 de março de 1993 a 25 de março de 1997.

Belém, 25 de março de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
PRESIDENTE

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CIC  
2 - \_\_\_\_\_  
CIC

CP93/0006508-4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO Nº 10.006/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

COMODANTE : Fundação do Bem Estar Social do Pará.

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itaituba.

OBJETO : Equipamentos/material permanente existente na Unidade Municipal de Itaituba, destinados à execução dos programas de Assistência Social, do Município em parceria da Prefeitura com a FBESP.

VIGÊNCIA : Será de 04 (quatro) anos a contar de 25 de março de 1993 a 25 de março de 1997.

Belém, 25 de março de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
COMODANTE

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
COMODATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CIC  
2 - \_\_\_\_\_  
CIC

CP93/0006511-4

(Fat. nº 10.016103, Reg. nº 10.016103, Dia: 30/03/93)

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
CONTRATADO : Alexandre Jorge Pamplona da Silva

CARGO : Digitador  
FUND : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0507021-4.058-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNDO : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA

CONTRATADO : Alexandre Jorge Pamplona da Silva CP93/0006471-1

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO : Eliana do Socorro Damasceno Cardoso

CARGO : Digitadora  
FUND : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0507021-4.058-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNDO : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA

CONTRATADO : Eliana do Socorro Damasceno Cardoso CP93/0006439-8

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO : Ivana do Socorro da Silva Caspar

CARGO : Digitadora  
FUND : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0507021-4.058-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNDO : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA

CONTRATADO : Ivana do Socorro da Silva Caspar CP93/0006432-0

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO : Leonice Corrêa de Oliveira

CARGO : Digitadora  
FUND : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0507021-4.058-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.



**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA  
**CONTRATADO**: Iecnice Corrêa de Oliveira CP93/0006502-5

**CONTRATANTE**: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
**CONTRATADO**: Myra Mara Salgado Rodrigues  
**CARGO** : Digitadora

**PROVA** : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.  
**DESCRIÇÃO OCUPACIONAL**: 21.201.0507021-4.038-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA  
**CONTRATADO**: Myra Mara Salgado Rodrigues CP93/0006486-0

**CONTRATANTE**: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
**CONTRATADO**: Palmira Trindade da Silva Santos  
**CARGO** : Digitadora  
**PROVA** : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.  
**DESCRIÇÃO OCUPACIONAL**: 21.201.0507021-4.038-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 15 de março de 1993  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA  
**CONTRATADO**: Palmira Trindade da Silva Santos CP93/0006470-3

**CONTRATANTE**: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
**CONTRATADO**: Sandro Henrique Vasconcelos da Silva  
**CARGO** : Digitador  
**PROVA** : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93.  
**DESCRIÇÃO OCUPACIONAL**: 21.201.0507021-4.038-Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 29 de março de 1993  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA  
**CONTRATADO**: Sandro Henrique Vasconcelos da Silva CP93/0006501-7

**PORTARIA Nº174/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** o Mandato de Reintegração ao Emprego, expedido pelo Meritíssimo Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Azeitebela, datado de 18.1.92,  
**RESOLVE**:  
REINTEGRAR, o servidor FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES, Auxiliar Técnico/02, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Azeitebela.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18.1.92.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 3 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente  
**PORTARIA Nº182/93-DS/DAF/CA/DH** CP93/0006493-2  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
NOMEAR, ANTONIO RODRIGUES LAGES, Vice-Diretor, para responder pela Direção da Circunscrição Regional de Trânsito em Altamira, cumulativamente com a função que exerce.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.2.93.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 9 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006454-1

**PORTARIA Nº185/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
DESSTITUIR o servidor PAULO AMÉRICO MARAVHO EPAGA, do Cargo em Comissão através da Portaria nº432/85-CA-DH, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Marabá.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 10 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006469-0

**PORTARIA Nº185/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
**RESOLVE**:  
EXERCER o Senhor IVALDE SOUZA CANO, do Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Oriximiná.  
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 10 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006453-3

**PORTARIA Nº187/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
NOMEAR o Senhor EIVALDO GABRIEL BICHARA GAVIUS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Marabá.  
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 10 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006485-1

**PORTARIA Nº188/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
NOMEAR o Senhor JEAN RUISELDI GATO BARTES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Oriximiná.  
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 10 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006446-6

**PORTARIA Nº193/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
TORNAR sem efeito os termos constantes da Portaria nº144/93-DS/DAF/CA/DH que nomeou o Senhor XIRÉ XERIFE SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Ciretran em Ouricuriópolis.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 11 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006461-4

**PORTARIA Nº194/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
TORNAR sem efeito os termos constantes da Portaria 143/93-DS/DAF/CA/DH, que exonerou o Senhor ADELSON COSTA, do Cargo em Comissão de Diretor da Ciretran em Ouricuriópolis.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 11 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006477-0

**PORTARIA Nº195/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
I - TRANSFERIR a servidora DELOVANIA DO NASCIMENTO SOUZA, Auxiliar Técnica/08, da Gerência do Núcleo de Planejamento para a Diretoria Superintendente.  
II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Gratificada de Secretária da Superintendência deste Órgão.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 12 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006445-5

**PORTARIA Nº202/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor RAIMUNDO NONATO GNETTI REBELO, Assistente de Administração/01, lotado na Ciretran em Monte Alegre, regido pela Lei Complementar nº07/91, de 25.9.91, de conformidade com a Cláusula IX, § 1., do Contrato firmado entre as partes.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22.3.93.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 17 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006437-1

**PORTARIA Nº203/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** o Mandato de Reanúncio ao Emprego, expedido pelo Meritíssimo Juiz do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Azeitebela, datado de 18.1.92,  
**RESOLVE**:  
REANUICIAR, o servidor JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES, Assistente de Administração/02, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito em Azeitebela.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12.5.92.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 17 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006430-4

**PORTARIA Nº205/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
TORNAR sem efeito os termos constantes da Portaria 022/93-DS/DAF/CA/DH, que rescindiu o Contrato de Trabalho do servidor RAIMUNDO CLEBES FERREIRO, em 11.1.93, Auxiliar de Administração/01, lotado na Ciretran em Capitão Poço.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 18 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006429-0

**PORTARIA Nº208/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** a Comunicação expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INES, concedendo a aposentadoria por Idade ao servidor JOÃO BARBOSA DA CRUZ, requerida em 12.6.92,  
**RESOLVE**:  
EXERCER a relação de emprego entre o servidor JOÃO BARBOSA DA CRUZ e este Departamento de Trânsito, extinguindo-se os direitos e obrigações.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.2.93.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 19 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006476-2

**PORTARIA Nº209/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
REVOCAR os termos constantes do item II, da Portaria nº171/92-DAF/CA/DH, que designou a servidora MARIA DE JESUS PAIVA COELHO, Auxiliar Técnica/05, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Superintendência, deste Órgão.  
II - DESIGNAR, a referida servidora, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete da Superintendência.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.  
Belém, 23 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006460-5

**PORTARIA Nº214/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:  
EXERCER, a pedido, o Senhor NEWTON BUÍPEDES DE MOURA do Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Tucuruí.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 3.2.93.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 23 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006452-5

**PORTARIA Nº215/93-DS/DAF/CA/DH**  
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**:  
NOMEAR o Senhor JORGE DE ALMEIDA VALENIE, Vice-Diretor, para responder pela Direção da Circunscrição Regional de Trânsito em Tucuruí, cumulativamente com o cargo que exerce, até ulterior deliberação.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 3.2.93.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 23 de março de 1993  
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente CP93/0006438-1

**EXPIRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
**CONTRATANTE**: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
**CONTRATADA**: Maria de Fátima Dias Brito  
**CARGO** : Assistente de Administração  
**SALÁRIO** : CR\$-2.461.605,00  
**PROVA** : Seis meses  
**DESCRIÇÃO OCUPACIONAL**: 21.201.0507021-4.038 - Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 22 de março de 1993.  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente.  
**CONTRATADA**: Maria de Fátima Dias Brito. CP93/0006444-4

**CONTRATANTE**: Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
**CONTRATADO**: Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva  
**CARGO** : Auxiliar de Administração  
**SALÁRIO** : CR\$-2.051.333,00  
**PROVA** : Seis meses  
**DESCRIÇÃO OCUPACIONAL**: 21.201.0510021-4.401 - Funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**FOTO** : Comarca de Belém  
Belém, 22 de março de 1993.  
**CONTRATANTE**: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos  
Diretor Superintendente  
**CONTRATADO**: Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva. CP93/0006428-2

(Fat. nº 10.016121, Reg. nº 10.016121, Dia: 30/03/93)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 001/93-PGJ

Reformula a regulamentação dos procedimentos para homologação e expedição dos documentos a que se referem os itens III e IV do art. 106 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 30, nº 23, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, enumera, dentre outras, como provas do exercício de atividade rural, a "declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, desde que homologada pelo Ministério Público ou por outras autoridades constituídas definidas pelo CNPS" (art. 106, III), e a "declaração do Ministério Público" (art. 106, IV);

**CONSIDERANDO** que o Decreto 357, de 07 de dezembro de 1991, que aprovou o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, também incluiu entre os documentos probantes do tempo de serviço, para os efeitos do referido Decreto, a "certidão do Ministério Público" (art. 60, § 2º, alínea "a"), e a "declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, desde que homologada pelo Ministério Público, ou outras autoridades constituídas definidas pelo CNPS" (art. 60, § 2º, alínea "i");

**CONSIDERANDO** que a homologação da "declaração do sindicato dos trabalhadores rurais", a que se refere o art. 106, inciso III, da Lei 8.213/91, objetiva atestar o aspecto formal do documento e não a autenticidade ou mérito das afirmações contidas na mencionada declaração;

**CONSIDERANDO**, que a "declaração do MINISTÉRIO PÚBLICO, a que se refere o art. 106, inciso IV, da Lei 8.213/91, pressupõe a ausência de sindicato de trabalhadores rurais na localidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor disciplinar e uniformizar os procedimentos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, com vistas à homologação e expedição dos documentos mencionados nos supra citados diplomas legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º - As atribuições previstas no art. 106, inciso III e IV, da Lei 8.213, de 24.07.91, são de competência das Promotorias de Justiça Cíveis no interior, por distribuição equitativa, e, na Capital, da Promotoria de Justiça de Acidente do Trabalho.

Art. 2º - Da declaração fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais deverá constar:  
a) qualificação e o número da identidade, CIG-MF e Carteira Profissional do interessado e firmatário(s);



- b) período do exercício da atividade rural;
- c) categoria do trabalhador rural (minifúndio, meeiro/parceria rural, possessor, comodante ou arrendatário);
- d) regime de produção (individual, individual com empregados, familiar, familiar com empregados, comunitário ou coletivo);
- e) ciência sobre a responsabilidade criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- f) assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s).

§ 19 - Após prévia entrevista com o interessado, existindo início de prova material e estando a declaração sindical formalmente em ordem, a Promotoria de Justiça homologará, com a ressalva da responsabilidade criminal do signatário do documento, em caso de falsidade.

Art. 39 - Quando houver dúvida, sobre a declaração do sindicato ou de qualquer outros documentos anexados, deve a Promotoria de Justiça adotar medidas objetivando saná-las, tais como a oitiva de testemunhas e do próprio interessado, e outras investigações que julgar necessárias.

Art. 40 - A Promotoria de Justiça somente fornecerá "Declaração" destinada à comprovação do exercício de atividade rural prevista no art. 106, inciso IV, da Lei 8.213/91, se na localidade não houver sindicato de trabalhadores rurais.

Art. 50 - Para o fornecimento de "Declaração" de que trata o artigo anterior, a Promotoria de Justiça deve cercar-se de todas as cautelas, exigindo do interessado declaração firmada por ele e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, contendo os seguintes dados:

- a) local onde o interessado exerceu a atividade rural;
- b) períodos de tempo desse exercício;
- c) o nome do empregador, se for o caso;
- d) a condição em que exerce a atividade (individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio de terceiros);
- e) ciência do interessado e testemunhas sobre a responsabilidade criminal em caso de falsidade das afirmações, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

§ 19 - Estando a declaração firmada pelo interessado formalmente em ordem, a Promotoria de Justiça expedirá sua Declaração, sob forma de ratificação, ressaltando a responsabilidade criminal do interessado e testemunhas no caso de falsidade.

§ 20 - É facultada à Promotoria de Justiça a realização da justificativa administrativa, que lhe permita aferir o cabimento ou não do ato previsto no parágrafo anterior, devendo o procedimento respectivo ficar, permanentemente, arquivado na própria Promotoria, seja qual for a decisão.


Art. 62 - Esgotados os meios que possibilitem colher elementos de prova e persistindo a dúvida quando ao efetivo exercício da atividade rural, a Promotoria de Justiça que recusar a homologação da declaração sindical (Lei 8.213/91, art. 106, III) ou negar a expedição da Declaração (Lei 8.213/91, art. 106, IV), comunicará imediatamente, ao Procurador Geral de Justiça, o nome do interessado, a fim de que seja o fato levado ao conhecimento de todos os demais membros do MINISTÉRIO PÚBLICO de 1ª entrância.

Art. 72 - As Promotorias de Justiça deverão manter cópia das Declarações ratificadas ou homologadas, arquivadas em pastas distintas e numeradas em ordem cronológica, bem como deverão remeter, semestralmente, à Procuradoria Geral de Justiça, relação constando as homologações efetuadas e as declarações ratificadas.

Art. 80 - Para preservar a uniformidade de atuação, ficam aprovados os modelos n.ºs 1, 2, 3 e 4, anexos.

Art. 92 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução nº 001/92-PGJ, de 10 de junho de 1992.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de março de 1993.

  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
 Procurador Geral de Justiça  
 CP93/0006386-3

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 71/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. JUAZÉ TÁVORA GUIMARÃES, Ex-Prefeito, de que no dia 06.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52650-1, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio FCPIN s/nº/90, assinado em 27.03.89.

Belém, 29 de março de 1993  
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
 Secretária em exercício  
 CP93/0006370-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 72/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, de que no dia 06.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52581-9, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio FCPIN s/nº/89, assinado em 27.03.89.

Belém, 29 de março de 1993  
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
 Secretária em exercício  
 CP93/0006345-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 73/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. RAUL MOTA COSTA, Ex-Prefeito, de que no dia 06.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54259-7, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM, em face do Convênio FCPIN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 29 de março de 1993  
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
 Secretária em exercício  
 CP93/0006369-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 74/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado a Sra. VALQUIRIA PAULA DE LIMA MUFARREJ, Diretora, de que no dia 06.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53521-5, referente à Tomada de Contas realizada no COLÉGIO "INSTITUTO PARAENSE", em face do Convênio SEDUC, nº 46/89, assinado em 22.08.89 e seu Termo Aditivo.

Belém, 29 de março de 1993  
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
 Secretária em exercício  
 CP93/0006361-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 75/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. ELIZABETH PASSOS DA CRUZ, Diretora, de que no dia 06.04.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53526-9, referente à Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º GRAU "GRILLO FALANTE", em face do Convênio SEDUC nº 52/89, assinado em 21.07.89 e seu termo aditivo.

Belém, 29 de março de 1993  
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
 Secretária em exercício  
 (G.Reg.45.447)

CP93/0006385-5

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/93  
 PROCESSO Nº 92/53343-3  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53343-3, referente ao Convênio SEDUC 03/91, assinado em 16.08.91, do exercício de 1991, sob a pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 2.376.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005503-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/93  
 PROCESSO Nº 92/53334-2  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA, responsável pelo Centro Educacional "12 de Outubro", a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53334-2, referente ao Convênio SEDUC 34/91, assinado em 16.09.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 6.864.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005502-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/93  
 PROCESSO Nº 90/53581-7  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53581-7, referente ao Convênio SEPLAN 287/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 108.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005501-1

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/93  
 PROCESSO Nº 91/52377-2  
 ASSUNTO: Inspeção Extraordinária "Tomada de Contas"  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52377-2, referente à Inspeção Extraordinária Junto à Prefeitura Municipal, exercícios de 1989 e 1990.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005500-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/93  
 PROCESSO Nº 91/52726-8  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52726-8, referente ao Convênio SEPLAN 283/90, assinado em 16.05.90, do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 5.900.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005499-6

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/93  
 PROCESSO Nº 90/53647-3  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53647-3, referente ao Convênio SEPLAN 291/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 100.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005498-8

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/93  
 PROCESSO Nº 91/52285-6

ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 267, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52285-6, referente ao Convênio SEPLAN 27/90, assinado em 19.11.90.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005497-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/93  
 PROCESSO Nº 91/51927-6  
 ASSUNTO: Prestação de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 267, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51927-6, referente ao Convênio SEPLAN 198/90, assinado em 16.05.90.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005491-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/93  
 PROCESSO Nº 90/53579-5  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO, Ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53579-5, referente ao Convênio SEPLAN 283/89, assinado em 03.08.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 50.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005490-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/93  
 PROCESSO Nº 92/53336-8  
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
 RESPONSÁVEL: MARINA RODRIGUES BRASIL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado a Sra. MARINA RODRIGUES BRASIL, Diretora do Centro Educacional de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53336-8, referente ao Convênio SEDUC 17/91, assinado em 25.07.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 4.440.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Presidente  
 CP93/0005489-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/93  
 PROCESSO Nº 92/53331-4  
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
 RESPONSÁVEL: MARIA PETRONILA BENTES DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado a Sra. MARIA PETRONILA BENTES DIAS, Titular da Associação de Quadrilhas Rocioiras de Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a



última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53331-4, referente ao Convênio FCP/PA nº 91, assinado em 25.06.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 175.791,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 24 de março de 1993  
ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE  
Presidente CP93/0005507-0

(G.Reg.45.379 - Dias 25,30/03 e 05/04/93)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 47601.0161.5 - SEDEX, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato originário, para 01.01.93 a 31.12.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas. EMPENHOS ns. 93NE00037 e 93NE00080, reforços da 93NE00019. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Waldemir Freire Cardoso, pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 2857-ESPECIAL NACIONAL, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato originário, para 01.01.93 a 31.12.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas. EMPENHO nº 93NE00083, reforço da 93NE00035. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Waldemir Freire Cardoso, pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05, ao Contrato nº 47601.0054-6 - SEDEX, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato originário, para 01.01.93 a 31.12.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas. EMPENHOS ns. 93NE00036, 93NE00057 e 93NE00081, reforços da 93NE00020. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e José Maria dos Santos Silva, pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 10/92, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Jane Ferraz de Souza. OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato originário, para 01.01.93 a 31.12.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas, EMPENHO nº 93NE00095. VALOR DO CONTRATO: Cr\$-120.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros). SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Locatário, e Jane Ferraz de Souza, pela Locadora.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 07 ao Contrato nº 07/92, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Transervil - Transporte de Valores e Serviços de Vigilância Ltda. OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas. EMPENHO nº 93NE00029. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Martiniano Pinheiro dos Santos, pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 08/93, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e SECON - Serviços Comerciais Norte Ltda. OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas, EMPENHO nº 93NE00009. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Benedito Severo Farias, pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 04/92, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e INTEL - Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 0.004.0013.20290002 - Processamento de Causas, EMPENHO nº 93NE00030. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Dr. Jairo Elcio Lima Ikegami, pela Contratada.

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/93. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma SACRAMENTA Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO: serviços de vigilância do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.20290002 - Processamento de Causas; 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros, PJ. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 27/92. EMPENHO: 93NE00094, de 18.03.93. VALOR: Cr\$-396.342.180,06 (Trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis centavos) estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 16.03.93 a 31.12.93. DATA DA ASSINATURA: 12.03.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Tolentino Marçal de Vasconcelos, pela Contratada.

(G.Reg.45.449)

### CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL / BELÉM

#### REPUBBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/93

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Tendo presente que o artigo 124, do Código Eleitoral, o membro da mesa receptora está obrigado a cumprir o serviço eleitoral nos dias de eleição e por analogia jurídica, nas datas de plebiscitos:

Considerando que os mesários prestam nas referidas datas, serviços públicos relevantes,

RESOLVO, republicar a Portaria em referência, retificando as datas 23 e 24, para conceder folga aos mesários, nos dias subseqüentes ao pleito, ou seja, em 22 e 23 de abril, pois ainda estarão à disposição da Justiça Eleitoral na Junta Apuradora, para prestar informações necessárias para o julgamento das impugnações interpostas perante as mesas receptoras.

Intimem-se os Diretores de Escolas Públicas, os Chefes de Repartições Públicas e os empresários que têm funcionários nomeados mesários.

Publique-se, Cumpra-se.

Belém, 25 de março de 1993.

*Werther Benedito Coelho*  
DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará.

(G.Reg.45.448)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM NR.: 014/93-SETOR DE EXECUÇÃO

### JUIZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM:

VANJA COSTA DE MENDONÇA

### DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: Mª MADALENA FARIAS GOMES.

EXPEDIENTES DO DIA 12 DE MARÇO DO ANO DE 1993.

PROCESSO NR.: 206/91

EXEQUENTE: ANDRÉA COSTA QUIRINO DA SILVA.

EXECUTADA: CONFECÇÕES MARINHO LTDA.

ADVOGADO: Humberto Marinho.

DESPACHO: Indefero, vez que a parte poderá se manifestar por ocasião da época própria, desde que garantido o Juízo. Dê-se ciência. Em, 9.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 350/91

EXEQUENTE: RAIMUNDO ROSSIVALDO GOMES DOS SANTOS E OUTROS.

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCURADOR: Aládio Costa Ferreira.

DESPACHO: Indefero, vez que neste processo o reclamado não manifestou-se em tempo hábil, sendo os cálculos revistos pelo Setor de Cálculo, inclusive foi homologado. Em, 05.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho. (G.Reg.45.257)

### BOLETIM NR.: 017/93-SETOR DE PROCESSO

### JUIZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM:

VANJA COSTA DE MENDONÇA

### DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: Mª MADALENA FARIAS GOMES.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1993

PROCESSO NR.: 525/92

RECLAMANTE: JOELSON PINHEIRO SILVA.

RECLAMADA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

ADVOGADO: Paulo Cabral Amorim Junior e Outros.

DESPACHO: Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Em, 04.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 1707/92

RECLAMANTE: SIDNEY ALCIR DE SOUZA FERREIRA.

ADVOGADO: José Orlando Gomes.

RECLAMADA: TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA.

DESPACHO: Devolução do Alvará pela Caixa Econômica Federal, por já ter sido sacada e FGTS por dispensa a/ justa causa. Em, 09.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 1912/92

RECLAMANTE: JOSÉ LOPES CORRÊA DA SILVA.

ADVOGADO: Odival Quaresma.

RECLAMADA: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

DESPACHO: Contraminutar Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Em, 10.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 2076/92

RECLAMANTE: SEBASTIÃO SAKAE YAMAMOTO.

ADVOGADO: Sergio Victor Saraiva Pinto.

RECLAMADA: DELTA PUBLICIDADE S/A.

DESPACHO: Contraminutar Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Em, 10.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 2710/92

RECLAMANTE: ELOISA DE JESUS RODRIGUES DAMASCENO.

ADVOGADA: Maria Suely Spindola Silva.

RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO: Contraminutar Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Em, 10.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

(G.Reg.45.255)

### BOLETIM NR.: 015/93

### JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NA PRESIDÊNCIA DA 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: VANJA COSTA DE MENDONÇA.

DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: Mª MADALENA FARIAS GOMES.

EXPEDIENTES DO DIA 18 DE MARÇO DE 1993

PROCESSO NR.: 1925/92

EXEQUENTE: JAIME DA SILVA BARBOSA.

ADVOGADOS: Ana Leuda T. Brasil Matos e Outros.

EXECUTADA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

DESPACHO: Manifestar-se sobre a indicação de bem à penhora. Em, 10.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 68/91

RECLAMANTES: ODALÉA FRANÇA DE SARGES E OUTROS.

RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PROCURADOR: Aládio Costa Ferreira.

DESPACHO: I - Indefero, face a preclusão; II - Cumpra-se o Despacho de fls.197; III - Dê-se ciência.

Em, 12.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 375/91

EXEQUENTE: MARIA CRISTINA LEÃO PINHEIRO E OUTROS.

EXECUTADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR: Aládio Costa Ferreira.

DESPACHO: Indefero, vez que já foi expedido precatório. Em, 11.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO NR.: 1644/92

EXEQUENTE: EDNA SOCORRO BASTOS DE ALMEIDA.

EXECUTADA: M. MORHY & CIA LTDA.

ADVOGADA: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza.

DESPACHO: Manifestar-se sobre a impugnação dos cálculos de liquidação de Sentença. Em, 11.03.93. a) Drª VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Substituta.



## CARTA DE SENTENÇA NR.:02/92

RECLAMANTES: ELSON SOARES DOS SANTOS E OUTROS.  
RECLAMADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
ADVOGADOS: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros.

DESACHO: Não homologo os cálculos apresentados pelos reclamantes pelas seguintes razões: I- A inicial vede o IPC de março/90 (4,32%), a partir de abril/90. A respeitável Sentença é clara (fls.41), vez que assim decidiu: "Assim, os salários de abril/90, teriam que ser reajustados... (segundo parágrafo - grife nos so). Nos cálculos de fls. 112, da autora Sandra Maria Cunha do Nascimento, constata-se que foi aplicado no mês anterior, ou seja, março/90, o que está incorreto; II- Quanto ao IPC de abril/90, deve incidir sobre este, mas a partir de maio/90, enquanto que nos cálculos apresentados o foi no próprio mês de abril, portanto também incorreto;

III-Assim sendo, estando esses dois meses a maior, também a maior estão as diferenças consecutórias, daí porque também incorretas; Pelo exposto, não homologo os cálculos apresentados pelos reclamantes.

Dar ciência as partes, após conclusos. Em, 03.03.93. a) Dr. VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juiz do Trabalho Substituta.

(G.Reg.45.329)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## BOLETIM Nº 2\*JGJ-0006/93

JUIZ: RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
DIRETORA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO  
DATA: 17.03.93

## PROCESSO: 2\*JGJ-0219/90

RECLAMANTE: MARIVALDO OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RECLAMADO: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO: EDILIAE R. VALERIO DOS SANTOS  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA.  
"JUÍZO JUÍZO PROCEDENTE OS EMBARGOS."

## PROCESSO: 2\*JGJ-1216/84

RECLAMANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ.  
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERÇO A.  
RECLAMADO: CIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA LIRA  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO;  
NOTIFICAR O PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS ANEXOS.

## PROCESSO: 2\*JGJ-1111/88

RECLAMANTE: RONALDO DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES  
RECLAMADO: S. H. R. MARTINS & CIA LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO;  
"INDEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE FOLTA POR ALVARÁ POR NÃO PREVISTO EM SENTENÇA."

## PROCESSO: 2\*JGJ-0341/91

RECLAMANTE: RAIMUNDO ANGELO GOMES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI C. DA SILVA MATTOS  
RECLAMADO: ANTONIO TUMA MONTEIRO  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ASSUNTO: INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO BEM COMO BENS A PENHORA;

## BOLETIM Nº 2\*JGJ-006/93

JUIZ: RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
DIRETORA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO  
DATA: 17.03.93

## PROCESSO: 2\*JGJ-1088/90

RECLAMANTE: SIND. DOS MOT. E CONDUTORES DE PESCA DO PARÁ  
ADVOGADO: MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA  
RECLAMADO: ATLÂNTICA PESCA LTDA.  
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
ASSUNTO: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO NOS AUTOS SUPRA.

## PROCESSO: 2\*JGJ-2109/91

RECLAMANTE: HAMILTON DOS REIS SILVA  
ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
RECLAMADO: AG. DE SEGU. E VIG. MODELO LTDA.  
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
ASSUNTO: INDICAR BENS DA RECLAMADA EM QUE POSSAM RECAIR PENHORA.

## PROCESSO: 2\*JGJ-1816/89

RECLAMANTE: ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE E OUTROS  
ADVOGADO: EDILEIA R. VALERIO DOS SANTOS  
RECLAMADO: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ  
ADVOGADO: MANOEL DE JESUS SENA MAUES  
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO DE 15 DIAS.

## PROCESSO: 2\*JGJ-2492/92

RECLAMANTE: MARCELINO SARMENTO DE JESUS  
ADVOGADO: LUIZA DE MARIAC CAMPBLO  
RECLAMADO: PANIFICADORA KELLY LTDA.  
ADVOGADO: SONIA MARIA KERBER ALMEIDA  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:  
UMA VEZ QUE AS PARTES TRANSIGIRAM, E A RECLAMADA CUMPRIU O ACORDO EXTINSE O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 269 CPC/ITEM III.

(G.Reg.45.320)

## BOLETIM Nº 2\*JGJ-005/93

JUIZ: RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO  
DATA: 15.03.93

## PROCESSO: 2\*JGJ-1156/92

RECLAMANTE: ALVARO PANTOJA DOS SANTOS  
ADVOGADO: DR. OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
RECLAMADO: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:  
DIGA O RECLAMANTE SOBRE O OFÍCIO DA CAIXA ECONOMICA NO PRAZO DE 5 DIAS.

## PROCESSO: 2\*JGJ-0309/92

RECLAMANTE: ANTERO ASSUNÇÃO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: WALTER MACHADO PUGET  
RECLAMADO: FRANCISCO ASSIS MUSSI FADUL  
ADVOGADO: SOMER OLIVEIRA SARQUIS  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:  
DEFIRO A CORREÇÃO MONETARIA DA PARCELA PAGA COM ATRASO, A ÚLTIMA NO VALOR DE CR\$ 5.000.000,00. INDEFIRO O PAGAMENTO DA MULTA. DAR CIÊNCIA.

## PROCESSO: 2\*JGJ-1196/91

RECLAMANTE: SONIA MARIA LIMEIRA  
ADVOGADO: DR. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
RECLAMADO: TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA.  
ADVOGADO: DR. HILTON DA SILVA PONTES  
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI SOBRE OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA.

## PROCESSO: 2\*JGJ-1857/91

RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA FERREIRA  
ADVOGADO: DR. VITORIA REGIA MIRANDA PINHEIRO  
RECLAMADO: MARIA AUXILIADORA MENEZES DE SOUZA  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA MM. 5ª JGJ DE RECEITA.

## BOLETIM Nº 2\*JGJ-005/93

JUIZ: RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO  
DATA: 15.03.93

## PROCESSO: 2\*JGJ-2621/91

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI GOUTINHO S. MATTOS  
RECLAMADO: COMPANHIA DOGAS DO PARÁ - CDP  
ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

## PROCESSO: 2\*JGJ-2646/92

RECLAMANTE: MESSIAS SILVA AREAS  
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO  
RECLAMADO: SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE BENS INDICADO PELO RECLAMADO A PENHORA, NO PRAZO DE LEI.

## PROCESSO: 2\*JGJ-2734/91

RECLAMANTE: MARIA LIDUINA DO CARMO SILVA  
ADVOGADO: ALFREDO NELSON RIBEIRO  
RECLAMADO: BELÉM AUTOMOVEIS LTDA.  
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO:  
TOMAR CIÊNCIA DO SEQUINTE DESPACHO:  
A EMPRESA HOSSATEIRA NÃO É PARTES NO PROCESSO, NÃO PODENDO SER OBRIGADA A PRODUTIR PROVAS, INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

## PROCESSO: 2\*JGJ-0945/90

RECLAMANTE: LUIZ ANTONIO CIRILO DA SILVA  
ADVOGADO: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
RECLAMADO: COMPANHIA PARAHENSE DE REFRIGERANTES.  
ADVOGADO: DR. REINALDO ANDRADE DA SILVA E OUTRO  
ASSUNTO: COMPARECIMENTO DO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO NOS AUTOS SUPRA.  
(G.Reg.45.324)

## RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

## BOLETIM Nº 11/93-SE

JUIZ TITULAR: DR. FRANCISCO PEDRO JUCÁ  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1993.

## PROCESSO Nº: 667/89

RECLAMANTE: MACDONALD DE OLIVEIRA GAMA E OUTROS  
ADVOGADO: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto  
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CEIPA  
ADVOGADO: Dr. Paulo Sérgio Moraes

Notificação "Para ciência do patrono dos reclamantes do Agravo de de que a reclamada Agravou de Petição à Petição: Sentença de Embargos."

## PROCESSO Nº: 1633/92

RECLAMANTE: JOANA MENDES LOPES  
ADVOGADO:  
RECLAMADO: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE AMAGEM  
ADVOGADO: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Notificação "Para ciência do reclamante de que a "e-dos Embargos clamada apresentou EMBARGOS À EXECUÇÃO." à Execução:

## PROCESSO Nº: 2583/91

RECLAMANTE: CÂNDIDO TELIXEIRA TRINDADE  
ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar de Oliveira  
RECLAMADO: TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA: Dra. Carla Cavalcanti Achi

Notificação "Para ciência do patrono do reclamante de do Agravo de que a reclamada apresentou AGRAVO DE PETIÇÃO à Sentença de Embargos."

## PROCESSO Nº: 1422/90

RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIAZIOS  
ADVOGADO: Dr. Antonio Pereira  
RECLAMADO: TABA S/A  
ADVOGADO: Dra. Simone Maria Palheta Pires

Notificação "Isto posto, rejeito os embargos, opostos EMBARGOS À por TABA S/A à execução, que lhe move SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIAZIOS, consoante os termos acima expostos."

(G.Reg.45.323)

## RESENHA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## BOLETIM Nº 21/93 SP

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCÁ  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

## PROCESSO 6ª JGJ 2333/92

RECLAMANTE: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES  
ADVOGADA: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES  
RECLAMADO: INAMPS  
ASSUNTO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

## PROCESSO 6ª JGJ 2293/92

RECLAMANTES: JOSÉ DOS SANTOS BALBIS E OUTROS  
ADVOGADO: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA  
RECLAMADO: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A  
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
ASSUNTO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

## PROCESSO 6ª JGJ 1703/91

RECLAMANTE: WILSON CARNEIRO MACHADO  
ADVOGADO: ANTONIO CRISTINO MENDES  
RECLAMADA: TUNA LUSO BRASILEIRA  
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
ASSUNTO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

## PROCESSO 6ª JGJ 2328/92

RECLAMANTE: VALDEMIR MAUÉS DA COSTA  
ADVOGADO: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO  
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOGADO: RUI LOBATO BAHIA  
ASSUNTO: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

## PROCESSO 6ª JGJ 1224/92

RECLAMANTE: MARIA LÚCIA MAIA RODRIGUES  
ADVOGADO: SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
RECLAMADA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A  
ADVOGADO: EDUARDO NAZARENO FARINHA LOPES  
RECLAMADA: CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA  
ADVOGADA: CARLA CAVALCANTE ACHI  
ASSUNTO: SENTENÇA "PROCEDENTE EM PARTE. CUSTAS PELO RECLAMADO BSA S.A DE CR\$-400.638,05 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CR\$-20.000.000,00 E PELA RECLAMANTE DE CR\$-200.638,05 CALCULADAS SOBRE CR\$-10.000.000,00".

## PROCESSO 6ª JGJ 1828/92

RECLAMANTE: ALAYDE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS







PROCESSO Nº 8ª JcJ-851/91  
 RECLAMANTE: JOMAR DA CRUZ NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOGADO: DR. Wilson Cardoso de Souza e outro  
 RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-  
 INSS  
 ADVOGADO: DR. JOÃO FRANCISCO MAUÉS FERREIRA  
 DESPACHO: "NOTIFICAR OS RECLAMANTES PARA QUE APRESENTEM ELEMENTOS PARA OS CÁLCULOS, EM 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR FALTA DE INICIATIVA DOS AUTORES." Em 08.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JcJ de Belém.

PROCESSO Nº 8ª JcJ-2197/91  
 RECLAMANTE: JULIANO FEIJÃO DA COSTA  
 ADVOGADO: DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO GALDAS  
 RECLAMADO: AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA.  
 ADVOGADO: ADALBERTO RAINERO DA SILVA MAROJA NETO  
 DESPACHO: "DIGA O RECLAMANTE SOBRE O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 10 DIAS." - Em 05.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JcJ de Belém

PROCESSO Nº 8ª JcJ-2086/91  
 RECLAMANTE: BENEDITO LOPES MARTINS  
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA E OUTROS  
 RECLAMADO: LIDER SUPERMERCADO & MAGAZINE LTDA.  
 ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER E OUTRO  
 DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS." Em 09.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JcJ de Belém.

PROCESSO Nº 8ª JcJ-1569/91  
 RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: DRª MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
 RECLAMADO: RÓTULO PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.  
 ADVOGADO: DR. MÁRCIO ROGÉRIO VINAGRE  
 DESPACHO: "AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 10 DIAS." Em 09.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JcJ de Belém.  
 1g. (G.Reg.45.118)

RESENHA DA 8ª JcJ - fls. 01  
 BOLETIM Nº 10 (dez) SETOR DE PROCESSO  
 Dia 10.03.93 - quarta-feira  
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA  
 DIRETOR DE SECRETARIA: PEDRO SOUZA, em Substituição.

Processo: 8ª JcJ- 260/93  
 Reclamante: NATANAEL PAVACHO LEAL  
 Advogado: IZETE GOMES DA COSTA  
 Reclamado: GUAJARA VEÍCULOS LTDA  
 DESPACHO: COMO REQUER.  
 Processo: 8ª JcJ- 2218/92  
 Reclamante: JOSÉ BESERRA PEDROSA  
 RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 advogado: ricardo RABELLO SORIANO DE MELLO.  
 recdo: Assessoria Jurídica.  
 Dra. REGINA REGIS CUNHA  
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo: 8ª JcJ- 1952/92  
 Reclamante: EDMAR ARAÚJO LIMA  
 Advogado: EVANDRO COSTA  
 Reclamado: JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO  
 Advogado: ANTONIO CANDIDO B. MONTEIRO DE BRITTO  
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

Processo: 8ª JcJ- 1264/92  
 Reclamante: CLAUDIONOR RIBEIRO BITTENCOURT  
 Advogado: POLIDORIO BARBALHO  
 Reclamado: NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS  
 Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE  
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

Processo: 8ª JcJ- 0012/92  
 Reclamante: JOSÉ ALBANO BAETAS DE OLIVEIRA  
 Advogado: EDILSON ARAÚJO  
 Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
 Advogado: ARNALDO FURTADO MENDONÇA  
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.  
 BOLETIM SETOR DE PROCESSO Nº12 (doze)  
 JUIZ TITULAR: Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA  
 DIRETOR DE SECRETARIA: PEDRO SOUZA (em substituição)

Processo: 8ª JcJ-1377/92  
 Reclamante: SONTIMARE  
 Advogado: MARY COHEN  
 Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 Advogado: TSUGUO KOYAMA  
 DESPACHO: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

II. RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo: 8ª JcJ- 1944/91  
 Reclamante: JOÃO CUNHA DE SOUZA  
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
 Reclamado: VIACÃO GUAJARÁ  
 Advogado: MÁRIO TOSTES  
 DESPACHO: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo: 8ª JcJ-1750/92  
 Reclamante: RUBENS TABAJARA PINTO  
 Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 Reclamado: BANCO BMC S/A  
 Advogado: LÍVIA C. CHERMONT  
 DESPACHO: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DO RECLAMANTE.

Processo: 8ª JcJ- 2621/91  
 Reclamante: JOÃO ANDRADE OLIVEIRA FILHO  
 Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA LTDA.  
 Advogado: RAIMUNDO COSTA  
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.  
 (G.Reg.45.256)

RESENHA DA 8ª JcJ DE BELÉM

BOLETIM Nº 10/93 (SB)

EXPEDIENTE DO DIA DE 18.03.93

PROCESSO Nº 8ª JcJ-1096/92  
 RECLAMANTE: JOSÉ GASPAR DA SILVA  
 ADVOGADO: DRª MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE  
 RECLAMADO: PRESPACON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO: XXXXXXXXX  
 DESPACHO: "DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA À PENHORA, EM 30 DIAS." Em 12.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JcJ de Belém.

PROCESSO Nº 8ª JcJ-700/92  
 RECLAMANTE: MARIA AUXILIADORA DA COSTA CORECHA  
 ADVOGADO: DRª MARY LÚCIA DO CARMO KAVLER COHEN  
 RECLAMADO: SERVINORTE LTDA  
 ADVOGADO: DRª VANILSON FERREIRA HESKETH  
 ASSUNTO: A RECLAMADA PARA APRESENTAR, NESTA SEGREPARIÁ, OS CONSERVANTES DE RECOLHIMENTO DO PÓS (RE e GR) REFERENTE A TODO FACTO LABORAL DA OBRERA.

PROCESSO Nº 8ª JcJ-2143/91  
 RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PILLETTEL e outro  
 RECLAMADO: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE S/A  
 ADVOGADO: ANTONIO VEZ DE CASTRO  
 ASSUNTO: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA OS CONTRATOS DO PERÍODO DE MARÇO/90 A MARÇO/91, BEM COMO CÓPIA DO TERMO DA RESCISÃO CONTRATUAL. E AO RECLAMADO: FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO DE MARÇO/90 A MARÇO/91, ASSIM COMO CÓPIA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO Nº 8ª JcJ-1431/91  
 RECLAMANTE: MARIA AUXILIADORA REGO DO AMARAL  
 ADVOGADO: DRª PAULA FRASSINETTI MATOS  
 RECLAMADO: AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
 ADVOGADO: XXXXXXXXX  
 ASSUNTO: CITÓCIA DE QUE FOI LIBERADO O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO CITADO.  
 (G.Reg.45.280)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUIZA DO TRABALHO NA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 20.04.93 as 14:30 horas, será levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO, do bem penhorado nos autos do Processo No 2ª JcJ- 0951/89, em que sao partes, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADDO DO PARÁ, reclamante e EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A-ENASA, reclamada, bem este constituido de:

NAVIU MERCANTE, DENOMINADO PARA, INSCRICAO No 021-018740-9, ARMACAO NAVIU MERCANTE, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA, CLASSE SE, DIVISAO E SUBDIVISAO E-2ª, CALADO 3,18 METROS, COMPRIMENTO 53,35 METROS, PONTAL 5:00 METROS, MATERIAL DO CASCO, ACO, TONELAGEM BRUTA, 1982, LIQUIDA 495, PESO MAXIMO DE CARGA 520, NUMERO DE PASSAGEIROS 133, TRIPULANTES, 18, MOTOR ISHIBRAS BAIHATSU 2 (DOIS) No 6P5TCM-22 E 6P5TCM-22L, FABRICA - CAO JAPONESA DE 553 HP, 800 RPM, MOVIDO A DIESEL, COM DOIS TANQUES COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS CADA, VELOCIDADE MAXIMA DE 10,8 MPH, ECONOMICA 10,00MPH, CONSTRUTOR, ICONAVE- INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL S/A RIO DE JANEIRO. PROPRIETARIO, EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A. AVALIADO EM CR\$..... 7.500.000.000,00 ( SETE BILHOES E QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS) VALOR DA AVALIACAO ATUALIZADA EM 11.12.92.

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora designado para a PRAÇA na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belém, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com o deposito de 20% do valor do mesmo E PARA OS FINS DO ART. 686 P. V DO CPC, DE QUE SOBRE O BEM A SER PRACEADO INCIDE ONUS HIPOTECARIO, COFORME ESCRITURA LAVRADA NO CARTORIO MARITIMO DE CONFISSAO E REFINANCIAMENTO DE DIVIDA.

Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mes de março de mil novecentos e noventa e tres Eu, lavrei o presente e eu, Subscrevi.

Ruth Valle Sizo Fidalgo  
 JUIZA DO TRABALHO NA PRESIDENCIA DA 2ª JcJ DE BELÉM

(G.Reg.45.339)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 018/93

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidência MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele noticia tiverem, de que no dia 30.04.93 (trinta de abril de mil novecentos e noventa e tres), às 14:50 hs, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JcJ-1902/90, entre partes: OTTO ARAUJO VIEIRA E OUTROS, exequente, e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA, executada, constante de:

UMA (1) EMBARCAÇÃO, TIPO BARCAÇA E TIPO DO MOTOR A DIESEL, COMPRIMENTO EXTERNO TOTAL 56,55M, COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 56,12m BOCA MÁXIMA 14,97m, BOCA MOLDADA 11,65m, PONTAL REAL 3,55m, COMPRIMENTO DE ARQUEAÇÃO 56,12m, BOCA MÁXIMA DE ARQUEAÇÃO 11,40m, PONTAL DE ARQUEAÇÃO 3,55m, PERIMETRO DA SEÇÃO MESTRA 15,52m, PERFIL DA PROA SALSA, FORMA DA POPA SALSA, FUNCO CHATO, nº DE MASTROS UM (1), IMERSAO MAXIMA 2,00m, DESLOCAMENTO CARREGADO 783.00 TONELADAS, DESLOCAMENTO LEVE 418,00 TONELADAS, PESO MORTO 365,00 TONELADAS, POTENCIAS DAS MAQUINAS MOTORAS 465CV, VELOCIDADE NORMAL 9 NÓS, NºS. DE CHAMINES; DUAS (2), NºS DE MAQUINAS MOTORAS: DUAS (2), MEIO DE PROPULSAO: HELICE, COMBUSTIVEL ESPECIE: OLEO DIESEL E CAPACIDADE DE 9,16 TONELADAS. (23m³). DETALHES DA ARQUEAÇÃO: VOLUME PRINCIPAL (DOS COMPARTIMENTOS SITUADOS ABAIXO DO CONVÉS DE ARQUEAÇÃO) - 549,50 TONS/ARQ. VOLUME ADICIONAL: 22,60 TONS/ARQ; ARQUEAÇÃO BRUTA 572,10 TONS/ARQ. SOMA DAS DEDUÇÕES: 214,70 (TONS/ARQ) - ARQUEAÇÃO LIQUIDA: 357,40 TONS/ARQ. - NOME DA EMBARCAÇÃO "BOA VIAGEM", DEVIDAMENTE REGISTRADA - AVALIADA NO VALOR DE CR\$-2.500.000.000,00 (DOIS BILHOES E QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

EM TEMPO: O bem referido acima, também foi penhorado nos autos do PROC. Nº 7ª JcJ-1376/90, entre partes: LUIZ MODESTO MONTEIRO e JOSÉ MONTEIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, exequentes e ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A, executada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Edson Hamilton Neves Miranda), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO  
 Juiz do Trabalho Substituto no exercicio da Presidência da MM. 7ª JcJ de Belém

(G. Reg. nº 45321)



EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 21/93

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, de que no dia 10.05.93 (DEZ DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES), às 14:50 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 71-JCI-440/92, entre partes: MANOEL CARLOS SERRA CORREA, exequente, e EMPRESA BRASILEIRA DE NEGOCIOS COMERCIAIS (EBNC), executada, constante de:

UM (01) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC, MODELO CW 100 J, 10.000 BTU's, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM CR\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Edson Hamilton Neves Miranda), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da

MM. 7ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 45423)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14.04.93 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por ELISEU DA SILVA DE SALES, exequente nos autos do Processo nº 8ª JCI-1164/92, em que é executada INGENHO, bem esse que segue discriminado:

No direito de uso e gozo do terminal telefônico de número 225-0757, de classe residencial, registrado em nome de GENIVAL DIAS DE VASCONCELOS, contrato TPA 82-755, instalado à Av. Nazaré, 1341 - Aptº 102 - Jd. Irgia Fernandes, no valor de CR\$ 25.000.000,00 - (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO de 1993. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA (ANTONIA CAMPOS SERRA), Esc. Jud., lavrei o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA MELLO), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza Presidente, da 8ª JCI de Belém

(G. Reg. 45.072)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa CONARD - CONSTRUCOES DE EDIF. E ARQUITETURA LTDA, executada nos autos do Processo No. 8ª JCI-1294/92, em que é exequente JOSE MARIA NUNES, cujo proprietário em contra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de CR\$-5.485.004,53 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DITENTA E CINCO MIL, QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).....\*\*\*\*\* devidas nos autos supra citado, correspondente a:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS DE HORA, CUSTAS PROCESSUAIS, and TOTAL DEVIDO.

OBS: A RECLAMADA, DEVERA FORNECER AO RECLAMANTE AS GUIAS DO FGTS NO COD. 01, E PAGAR A MULTA DE 40%, E AS GUIAS DO SEG. DESEMPREGO

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se a a PENHORA em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-2º Bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA (ANTONIA CAMPOS SERRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição - em substituição, subscrevi.\*\*\*\*\*

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza Presidente

(G. Reg. 45.107)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a firma CONSERVA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 8ª JCI-379/92, em que é reclamante ARISTIDES BARRAL BARROSA, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora a quantia de CR\$ 2.844.635,93 (DOIS MILHÕES CINCOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), devida nos autos do Processo supracitado:

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS DE HORA, JUROS DE DELAT, JUROS DE 40%, JUROS DE 40%, and TOTAL DEVIDO.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO de 1993. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA (ANTONIA CAMPOS SERRA), Esc. Jud., lavrei o presente. E eu, (CACILDA BARBOSA MELLO), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém

(G. Reg. 45.043)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16.04.93 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOÃO FURTADO GOMES, exequente, nos autos do Processo nº 8ª JCI-1259/91, em que é executado MÁRCO GLENE DO ENRI PRC-5 LTDA., bens esses que seguem discriminados:

- 01- Um transmissor para radiodifusão, TASA, mod. A-15610, nº 2009-A, potência nominal 10/5 KW, homologação DECEL 0418/85, data de fabricação 02.11.87, frequência 300 MVA..... CR\$ 60.000.000,00 VALOR ARREMATADO..... CR\$ 60.000.000,00
02- Um transmissor para radiodifusão, R.D., tipo DE-10.000 DECEL, nº 305, ciclos 50/60 - volts 220-30, MPB 95, V.A. 36.000..... VALOR ARREMATADO..... CR\$ 60.000.000,00 VALOR TOTAL ARREMATADO..... CR\$ 120.000.000,00 (CINCO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de 1993. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA (ANTONIA CAMPOS SERRA), Esc. Jud., lavrei o presente. E eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, em substituição - subscrevi.\*\*\*\*\*

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém

(G. Reg. 45.121)

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada MA SERVA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCI de Manaus nº 35538-91-06-0, onde figura como reclamante WILZA CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, para ciência da r. prolatada no dia 14/08/92 às 12:00 horas e cujo o inteiro teor é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO QUE CONSTA DOS AUTOS, DE CIDE A MMª SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS-AM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA MASERVA ENGENHARIA LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE WILZA CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, AS VERBAS LÍQUIDAS DE CR\$-1.225.053,20, CONFORME SEGUIM: TODOS OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, EXCETO A DOBRA SALARIAL E IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL A DOBRA SALARIAL - TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIAS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CUSTAS DE CR\$-25.139,11, PE LA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE CR\$-1.225.053,20. A JUNTA IMPÕE A RECLAMADA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 652 "a" e/c 832, § 1º, AMBOS DA CIT E ARTIGOS 287 e/c 644/5, ESTES DO CPC, MULTA DIÁRIA COMINATORIA DE UM DIA DO SALÁRIO DA RECLAMANTE, A FAVOR DESTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA, POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA. CUMPRIR-SE-Á A DECISÃO EM 48 HORAS A CONTAR DA CITACAO. A JUNTA DE TERMINA QUE A RECLAMADA, EM 48 HORAS A CONTAR DA CITACAO, RECOLHA OS ENCARGOS SOCIAIS DAS VERBAS DEFERIDAS, MULTA DO FGTS E IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FÍSICA, COMPROVANDO A SECRETARIA, EM IDÊNTICO PRAZO, SOB PENA DE IMEDIATA COMUNICAÇÃO AO INSS E RECEITA FEDERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS (LEIS 7.787/89, artigo 12, 8.036/90, artigo 26, § ÚNICO E PROVIMENTO 03/84/ TST). CONDENAR-SE A RECLAMADA A PAGAR A FAVOR DO SINDICATO ASSISTENTE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE CR\$..... 183.757,95. Intimi-se a reclamada desta sentença.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta 8ª JCI de Belém

DADO e PASSADO nesta cidade Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (DELCIO DE ALMEIDA ROSA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUZA) Diretor de Secretaria, substituto, subscrevi.

A JUÍZA

ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 8ª JCI nº 1784/92, onde figura como reclamante JOSÉ WALDECIR GUERREIRO DE OLIVEIRA, para ciência da r. sentença prolatada no dia 16/02/93 às 16:30 horas e cujo o inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 8ª JCI DE BELEM A UNANIMIDADE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO DE JOSÉ WALDECIR GUERREIRO DE OLIVEIRA CONTRA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. Custas pelo reclamante sobre CR\$-1.000.000,00, na quantia de CR\$..... 20.638,00 das quais fica isento por equidade.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (DELCIO DE ALMEIDA ROSA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUZA) Diretor de Secretaria, substituto, subscrevi.

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA ANTONIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho.

(G. Reg. 45.279)



# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

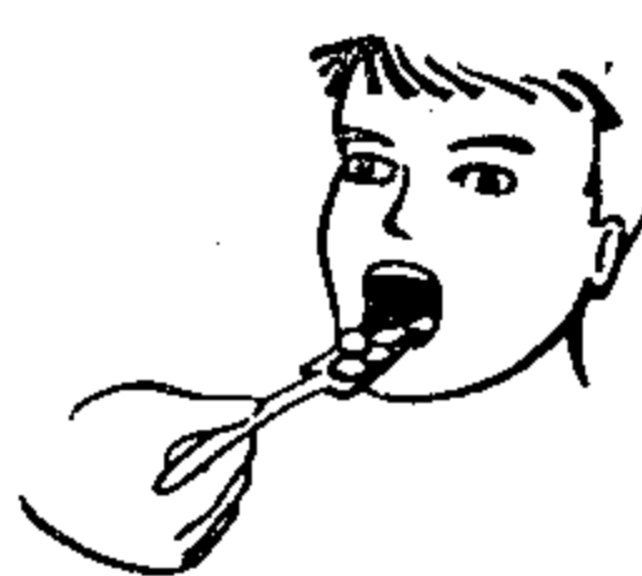
## 2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



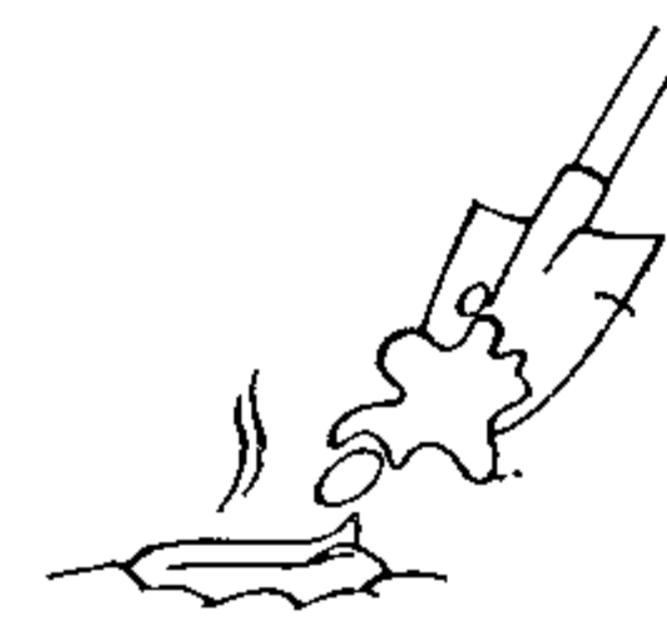
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

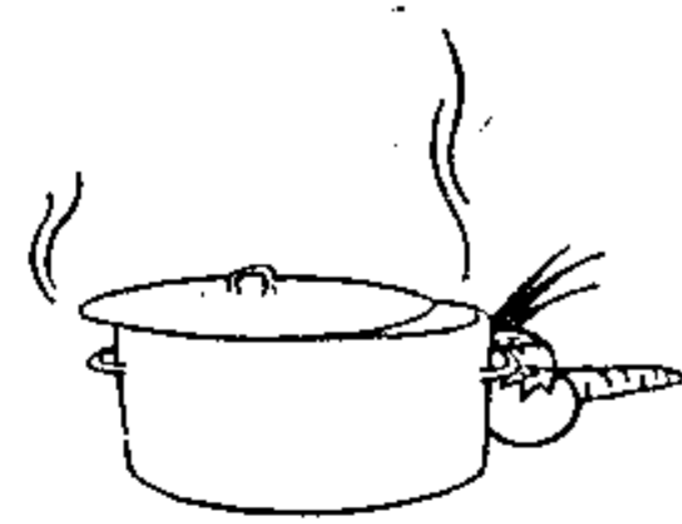


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



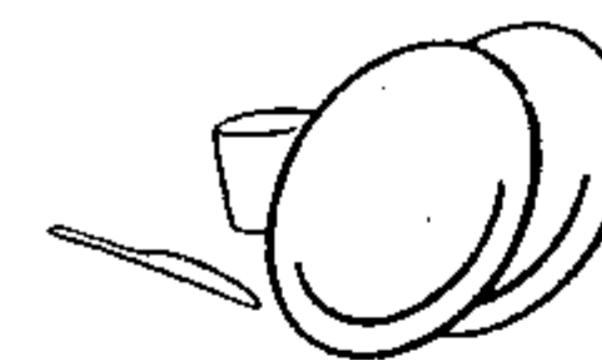
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

## ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.